



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO III - Nº 404 - SEGUNDA-FEIRA 07 DE JANEIRO DE 2008

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Água Boa

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Concorrência nº. 001/2008.

OBJETO: Execução de serviços de pavimentação Asfáltica, sem fornecimento de material, no Município de Água Boa – MT.

REALIZAÇÃO: 06/02/2008.

HORAS: 14:00 hs.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07:30 às 17:30 horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes.

Água Boa - MT, 07 de Janeiro de 2008.

Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Concorrência nº. 002/2008.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis.

REALIZAÇÃO: 07/02/2008.

HORAS: 14:00 hs.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07:30 às 17:30 horas até o dia 01/02/2008.

Água Boa - MT, 07 de janeiro de 2008.

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PARA ALIENAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Concorrência para Alienação nº. 001/2008.

OBJETO: Alienação de lotes urbanos dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial e comercial, situada na zona urbana do município de Água Boa, denominada Projeto Expansão do Setor Cristalino e Setor Tropical.

REALIZAÇÃO: 07/02/2008.

HORAS: 09:00 hs.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07:30 às 17:30 horas até o dia 01/02/2008.

Água Boa - MT, 07 de janeiro de 2008.

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2008

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 006/2006, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 001/2008** no dia **17/01/2008 às 08:00 horas**. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 1.865/2.007, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 001/2008.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de transporte escolar no município de Água Boa-MT.

REALIZAÇÃO: 17/01/2008.

ABERTURA DA SESSÃO: 08:00 horas.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 08:30 horas.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Água Boa. Demais informações pelo telefone (66) 3468 6426, ramal 426 ou ainda pelo endereço licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa, 07 de janeiro de 2008.

Fábio Tadeu Weiler

Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa

Prefeitura Municipal de Apiacás

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

2º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº112/2007

CONTRATADO- ROMATRE CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: CONSTRUÇÃO CENTRO DE EVENTOS

VALOR GLOBAL - R\$ 30.100,60

VIGENCIA- 31/03/2007

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Aripuanã

DECRETO Nº. 1.322/2007

SÚMULA:

"CRIA ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica criada uma Escola Municipal, localizada na Avenida Tiradentes nº. 1.260, Bairro Setor Industrial, neste Município de Aripuanã-MT, denominada **ESCOLA MUNICIPAL "PROFESSOR JARI EDGAR ZAMBIASI"**, que ficará subordinada à Secretaria Municipal de Educação-SME, que se incumbirá de sua implantação, funcionamento e administração, oferecendo ensino FUNDAMENTAL.

ARTIGO 2º Compete à Secretaria Municipal de Educação, a colocação dos recursos pedagógicos necessários ao funcionamento da Escola, nos moldes do Sistema Municipal de Ensino.

ARTIGO 3º As despesas decorrentes da implantação e funcionamento da Escola criada por este Decreto, correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 27 dias do mês de dezembro de 2007.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

GLADIS LINZMEIER FABRIS

Secretária Mun.de Educação

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 81, III, da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 27/12/2007.

MARINETE KLAT BEZERRA

Secretária Adjunta de Administração

Port. nº 2744/2006

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

PORTARIA Nº 001/SMS/2008.

Designa Comissão para a realização de Processo Seletivo, e dá outras providências.

José Augusto Borges Josetti, Secretário Municipal de Saúde de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 003/2008 que dispõe sobre realização de teste seletivo para fins de contratação de Pessoal por tempo determinado.

R/E/S/O/L/V/E

Designar os Srs (a) **Josivana Miranda Araújo, Lucinéia Ferreira da Silva e Eduardo Scolari Brandt**, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão que terá como objetivo a realização de Processo Seletivo para preenchimento das vagas de: Auxiliar de Enfermagem, Enfermeiro, Médico Ambulatorial, Técnico de Enfermagem, a ser promovido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.

Barra do Bugres-MT., 02 de janeiro de 2008.

JOSÉ AUGUSTO BORGES JOSETTI

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 002/SMS/2008.

Designa Comissão para a realização de Processo Seletivo, e dá outras providências.

José Augusto Borges Josetti, Secretário Municipal de Saúde de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 004/2008 que dispõe sobre realização de teste seletivo para fins de contratação de Pessoal por tempo determinado.

R/E/S/O/L/V/E

Designar os Srs (a) **Josivana Miranda Araújo, Lucinéia Ferreira da Silva e Eduardo Scolari Brandt**, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão que terá como objetivo a realização de Processo Seletivo para preenchimento das vagas de: Auxiliar de Enfermagem, Enfermeiro, Médico, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Assistente Social e Escriurário a ser promovido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.

Barra do Bugres-MT., 02 de janeiro de 2008.

JOSÉ AUGUSTO BORGES JOSETTI

Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2007

EDITAL Nº. 001/2007

De ordem do senhor **JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito Municipal de Campos de Júlio, estado de Mato Grosso o Senhor **CLEYTON DE MELO MOREIRA**, Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº. 001/2007, torna público que estarão abertas às inscrições para o concurso público de provas e provas de títulos, para ingresso no Quadro de Pessoal Efetivo, para os cargos constantes do presente Edital, em termos que preceituam o art. 37, II da Constituição Federal, o art. 89, II da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº. 341/2007 e o Decreto Municipal nº. 042/2007, de acordo com as disposições a seguir:

1 - ENTIDADE EXECUTORA DO CONCURSO PÚBLICO

1.1 - O presente concurso público será realizado sob a responsabilidade da ACPI - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA, obedecendo às normas deste Edital.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão realizadas no período de 07 à 25 de Janeiro de 2008 por meio da Internet, nos sites www.camposdejulio.mt.gov.br e www.acpi.com.br/concurso.

2.2 - Formas de Pagamento:

2.2.1 - O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado através da impressão de um boleto a ser pago em qualquer das agências do Banco do Brasil S/A, observando o horário de atendimento bancário e o prazo de vencimento do mesmo.

2.2.2 - As inscrições pagas após a data de vencimento serão indeferidas, não cabendo restituição das mesmas.

Datas e procedimentos importantes:

DAS INSCRIÇÕES PRESENCIAIS	
- INÍCIO:	07/01/2008 - Das 08h00min às 11h00min.
- TÉRMINO:	25/01/2008 até as 11h00min.
- VENCIMENTO DO BOLETO:	Até o dia 25/01/2008 horário de funcionamento Bancário.
DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET	
- INÍCIO:	07/01/2008
- TÉRMINO:	25/01/2008
- VENCIMENTO DO BOLETO:	Até o dia 25/01/2008, horário de funcionamento Bancário.
PROCEDIMENTOS	
1º Passo	Preencher o formulário de inscrição;
2º Passo	Conferir os dados informados;
3º Passo	Imprimir o espelho do requerimento de inscrição (Cartão de Identificação);
4º Passo	Imprimir o boleto bancário;
5º Passo	Etetuar o pagamento do boleto junto ao Banco do Brasil S/A, observando o horário de atendimento bancário.

2.3 - Efetivação da Inscrição pela Internet:

2.3.1 - O simples envio dos dados não garante a efetivação da inscrição do candidato.

2.3.2 - A inscrição somente será efetivada quando o pagamento do valor da taxa de inscrição for confirmado pela instituição bancária competente; (o que pode demorar alguns dias após o efetivo pagamento).

2.4 - Do procedimento da inscrição presencial:

2.4.1 - Horário para a inscrição presencial: das 08h00min às 11h00min.

2.4.2 - Os candidatos que não tenham acesso a Internet poderão fazer a inscrição presencialmente, com auxílio da comissão organizadora, no seguinte endereço: Sede da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Avenida Valdir Masutti, 1.999 - Bom Jardim, nesta cidade.

2.4.3 - No ato da inscrição o candidato deverá:

- Apresentar documento original de identidade, que comprove a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Caso o candidato não tenha completado a idade mínima exigida neste item no ato da inscrição, o mesmo poderá inscrever-se com a condição de que só poderá submeter-se às provas se completar os 18 (dezoito) anos de idade até a data da realização das mesmas.
- Responsabilizar-se pelo pagamento do boleto da taxa de inscrição no valor correspondente à categoria funcional, nas condições previstas neste Edital.
- Fornecer, com clareza, os dados para o preenchimento da ficha de inscrição.

2.4.4 - A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato, ou por procurador legalmente constituído por meio de instrumento público ou particular de procuração, contendo poderes expressos para este fim;

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

- 2.4.4.1 - No ato da inscrição o candidato ou seu procurador deverá estar ciente da obrigação de possuir todos os documentos, as condições e a escolaridade requerida nos termos deste Edital para tomar posse, caso seja aprovado;
- 2.4.5 - A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes no presente Edital;
- 2.4.6 - O candidato cujas informações prestadas não forem verdadeiras, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas em lei;
- 2.4.7 - Caso o candidato não apresente a documentação necessária no ato da admissão, ou se constatar qualquer falsificação nas informações prestadas no ato da inscrição, será desclassificado, sendo convocado para admissão o candidato imediatamente posterior, segundo a ordem de classificação.
- 2.4.8 - Na hipótese de existência de um mesmo candidato se apresentar inscrito em dois ou mais cargos, será sumariamente invalidada a segunda e sucessivas inscrições, prevalecendo a primeira, não cabendo restituição dos valores pagos pelas inscrições invalidadas.
- 2.5 - Da regularidade e aceitação das inscrições:**
- 2.5.1 - Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais em desacordo com as normas constantes deste Edital;
- 2.5.2 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo.
- 2.5.2.2 - Os candidatos ao cargo de **Professor de 1ª a 4ª série (Licenciatura Plena em Pedagogia)** que estiverem frequentando curso de ensino superior voltado para a sua qualificação, cujo prazo de conclusão não exceda a **31/12/2008**, deverão apresentar um documento (cópia autêntica) da respectiva faculdade, informando o semestre em curso, **Contudo o candidato que nesta condição tomar posse fará jus ao vencimento atual de Professor de Magistério estabelecido em R\$500,00 (Quinhentos reais) até que esteja de posse da titulação exigida, não ultrapassando a data prevista acima.**
- 2.6 - **Da Confirmação da inscrição:**
- 2.6.1 - No ato da inscrição o candidato deverá receber ou imprimir seu Cartão de Identificação / Comprovante de Inscrição, cuja apresentação será imprescindível para a realização das provas e, ao recebê-lo, fará a conferência dos seguintes itens:
- 2.6.1.1 - Nome;
- 2.6.1.2 - Número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Estado emissor;
- 2.6.1.3 - Número de Inscrição no CPF;
- 2.6.1.4 - A categoria funcional a que irá concorrer.
- 2.6.2 - Além dos dados acima, o candidato tomará conhecimento:
- 2.6.2.1 - Do seu número de inscrição;
- 2.6.2.2 - De que o local, endereço e o número da sala será divulgado em tempo hábil para conhecimento do candidato por meio de Edital complementar;
- 2.6.2.3 - Do dia e hora da prova.
- 2.8 - Do valor das taxas de inscrição:

TAXAS DE INSCRIÇÃO	
ESCOLARIDADE	VALOR R\$
Ensino de Nível Superior	60,00
Ensino de Nível Médio	40,00
Alfabetizado e Ensino de Nível Fundamental Completo	20,00

- 2.9 - **Da isenção da taxa de inscrição:**
- 2.9.1 - Ficarão isentos da taxa de inscrição os candidatos doadores regulares de sangue na forma das Leis Estaduais nº 6.903/97 e 7.515/2001.
- 2.9.2 - A comprovação de doadores de sangue deverá ser feita por meio de carteira específica do órgão expedidor comprovando a regularidade de no mínimo três doações no período de doze meses.
- 2.9.3 - Os candidatos com direito à isenção, conforme previsto nos subitens anteriores, deverão observar a data limite para efetuares a inscrição.
- 2.9.4 - Somente poderão inscrever-se sem ônus de taxa, os candidatos que realizarem suas inscrições presencialmente, nos termos deste Edital.
- 2.9.5 - Os candidatos com direito à isenção, conforme previsto nos subitens anteriores, só poderão realizar sua inscrição presencial, com apresentação dos respectivos comprovantes.
- 2.10 - Da participação de candidatos portadores de necessidades especiais:**
- 2.10.1 - Aos candidatos portadores de deficiência física estão reservados 2% (dois por cento) das vagas dos cargos previstos neste Edital.
- 2.10.2 - Quando, na aplicação do percentual estabelecido acima, o resultado obtido for fracionado, desprezar-se-á a fração, arredondando-se para a unidade imediatamente superior.
- 2.10.3 - Os candidatos titulares do benefício previsto no item 2.10.1 concorrerão à totalidade das vagas existentes para o cargo.
- 2.10.4 - O disposto no item 2.10.1 não se aplica aos cargos para os quais se exija aptidão plena.
- 2.10.5 - Para os efeitos do item 2.10.1, considera-se pessoa portadora de necessidade especial todo indivíduo cujas possibilidades de obter e conservar um cargo adequado e de progredir no mesmo fiquem substancialmente reduzidas devido a uma deficiência ou limitação física, mental ou sensorial reconhecida.
- 2.10.6 - O candidato declarará expressamente no ato da inscrição a deficiência da qual seja portador.
- 2.10.7 - O candidato portador de necessidade especial deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo pretendido.
- 2.10.8 - Antes da realização do concurso público propriamente dito, o candidato que tenha declarado sua deficiência será encaminhado a uma junta de especialistas para avaliar a compatibilidade da deficiência com o cargo a que se candidata, sendo lícito à Administração programar a adoção de quaisquer outros procedimentos prévios, se a junta assim o requerer para a elaboração de seu laudo.
- 2.10.9 - A junta será constituída por um médico, um psicólogo, um especialista em recursos humanos, um especialista da atividade profissional a que concorre o candidato e, se for possível, por portador da mesma necessidade especial, todos indicados pela Administração, pertencentes ou não ao quadro da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT.
- 2.10.10 - Ao indicar pessoa portadora da mesma necessidade especial para compor a junta, a Administração deverá, previamente, consultar a entidade que represente os portadores da necessidade especial em questão, se houver, ou, na falta desta, outra entidade que represente portadores de necessidade especial, a fim de que esta auxilie na indicação.
- 2.10.11 - Compete à junta, além da emissão do laudo, declarar, conforme a deficiência do candidato, se este deve usufruir do benefício, concorrendo também às vagas reservadas.
- 2.10.12 - A junta só emitirá laudo de incompatibilidade com qualquer cargo após submeter o candidato a procedimentos especiais de avaliação.
- 2.11 - Ficarão isentos dos procedimentos especiais os candidatos portadores de necessidades especiais:
- 2.11.1 - cuja formação técnica ou universitária exigida para o cargo tenha sido adquirida após a deficiência;
- 2.11.2 - cujo cargo ou função já seja exercido no Brasil por portadores da mesma necessidade especial, no mesmo grau;
- 2.11.3 - cuja necessidade especial já tenha sido considerada superada ou reduzida pela superveniência de avanços tecnológicos ou científicos, a critério da junta.
- 2.12 - As decisões da junta são soberanas e delas não caberá qualquer recurso, salvo se prolatadas sem qualquer motivação, quando então caberá recurso pelo candidato, a Administração da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio-MT, no prazo de dois dias úteis da ciência daquela decisão.
- 2.13 - No ato da inscrição o candidato indicará a necessidade de qualquer adaptação das provas a serem prestadas.
- 2.13.1 - O candidato que se encontrar nessa especial condição poderá, resguardadas as características inerentes às provas, optar pela adaptação de sua conveniência, dentro das alternativas que a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT dispuser na oportunidade.
- 2.14 - A Administração, ouvida a junta e dentro de suas possibilidades, garantirá aos portadores de necessidades especiais a realização das provas, de acordo com o tipo de deficiência apresentado pelo candidato, a fim de que este possa prestar o concurso em condições de igualdade com os demais.
- 2.15 - Para que sejam considerados classificados os candidatos portadores de necessidades especiais deverão obter, durante todo o concurso, a pontuação mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua aprovação.
- 2.16 - Havendo vagas reservadas, sempre que for comunicado qualquer resultado de uma das etapas do concurso, este o será feito em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidade especial, e a segunda somente a pontuação destes últimos.
- 2.17 - Não havendo qualquer portador de necessidade especial que tenha logrado classificação no concurso a Administração poderá convocar para ocupar as vagas os demais classificados, obedecida a ordem de classificação, desde que haja imperioso interesse público na ocupação imediata dos cargos reservados.
- 2.18 - Na realização das provas as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência física somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência.

3 - DOS CARGOS E VAGAS OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 - Serão oferecidas as seguintes vagas para os cargos do concurso público de provas da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT:

3.1.1 - Alfabetizado

ORDEM	CATEGORIA FUNCIONAL	REQUISITOS BÁSICOS	VAGAS			SALÁRIO BASE R\$	CARGA HORÁRIA
			C.N	P.N.E	TOTAL		
01	Aux. de Serv. Gerais Masculino		18	02	20	400,00	40 horas semanais
02	Aux. de Serv. Gerais Feminino		18	02	20	400,00	40 horas semanais
03	Vigia		09		09	400,00	40 horas semanais
04	Gari		16	01	17	600,00	40 horas semanais
05	Servente de Obras		17	01	18	600,00	40 horas semanais
TOTAL			78	06	84		

Obs.: C.N = Candidatos Normais, P.N.E = Portadores de Necessidades Especiais

3.1.2 - Ensino Fundamental Incompleto

ORDEM	CATEGORIA FUNCIONAL	REQUISITOS BÁSICOS	VAGAS			SALÁRIO BASE R\$	CARGA HORÁRIA
			C.N	P.N.E	TOTAL		
01	Operador de Maq. Rodoviárias I		03		03	1.000,00	40 horas semanais
02	Operador de Maq. Rodoviárias II		06		06	800,00	40 horas semanais
03	Mecânico		02		02	750,00	40 horas semanais
04	Mecânico de Maq. e Veículos Pesados		01		01	2.000,00	40 horas semanais
TOTAL			12		12		

Obs.: C.N = Candidatos Normais, P.N.E = Portadores de Necessidades Especiais

3.1.3 - Ensino Fundamental Completo

ORDEM	CATEGORIA FUNCIONAL	REQUISITOS BÁSICOS	VAGAS			SALÁRIO BASE R\$	CARGA HORÁRIA
			C.N	P.N.E	TOTAL		
01	Atendente de Creche		05		05	400,00	40 horas semanais
02	Mototista de Veículo Especial	CNH - "D"	06		06	850,00	40 horas semanais
TOTAL			11		11		

Obs.: C.N = Candidatos Normais, P.N.E = Portadores de Necessidades Especiais

3.1.4 - Ensino Médio Completo

ORDEM	CATEGORIA FUNCIONAL	REQUISITOS BÁSICOS	VAGAS			SALÁRIO BASE R\$	CARGA HORÁRIA
			C.N	P.N.E	TOTAL		
01	Agente Administrativo		06	01	07	850,00	40 horas semanais
02	Fiscal de Tributos		08		08	850,00	40 horas semanais
03	Professor II - Magistério		16	01	17	500,00	25 horas semanais
04	Técnico em Enfermagem		07		07	1.300,00	40 horas semanais
TOTAL			37	02	39		

Obs.: C.N = Candidatos Normais, P.N.E = Portadores de Necessidades Especiais

3.1.5 - Ensino Superior Completo

ORDEM	CATEGORIA FUNCIONAL	REQUISITOS BÁSICOS	VAGAS			SALÁRIO BASE R\$	CARGA HORÁRIA
			C.N	P.N.E	TOTAL		
01	Técnico de Fiscalização Tributária	Prova de Título	01		01	1.500,00	40 horas semanais
02	Auditor Público Interno	Prova de Título	01		01	2.000,00	40 horas semanais
03	Professor II - Português	Prova de Título	02		02	850,00	25 horas semanais
04	Professor II - Matemática	Prova de Título	03		03	850,00	25 horas semanais
05	Professor II - Ciências	Prova de Título	02		02	850,00	25 horas semanais
06	Professor II - História	Prova de Título	02		02	850,00	25 horas semanais
07	Professor II - Geografia	Prova de Título	02		02	850,00	25 horas semanais
08	Professor II - Educação Física	Prova de Título	02		02	850,00	25 horas semanais
09	Professor II - Pedagogia	Prova de Título	09	01	10	850,00	25 horas semanais
10	Professor III - C/Especialização	Prova de Título	11	01	12	1.000,00	25 horas semanais
TOTAL			35	02	37		

Obs.: C.N = Candidatos Normais, P.N.E = Portadores de Necessidades Especiais

4 - DAS PROVAS

4.1 - Data e local das provas objetivas:

- 4.1.1 - As provas objetivas serão realizadas no dia **10 de Fevereiro de 2008**, às 08h00min, no local a ser indicado em edital complementar.
- 4.1.2 - A data e o local da realização da prova prática serão definidos em edital complementar.

4.2 - Das características das provas objetivas:

- 4.2.1 - As provas objetivas terão duração máxima de 03 (três) horas, contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos;

4.2.2 - A constituição das provas objetivas será a seguinte:

ORDEM	ALFABETIZADO	COMPOSIÇÃO DAS PROVAS
01	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino Vigia Gari Servente de Obras	Prova I - 10 questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa e Matemática; Prova II - 10 questões de múltipla escolha de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos de Atividades Práticas; Cada questão terá o valor de um ponto.
ORDEM	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	COMPOSIÇÃO DAS PROVAS
01	(*) Operador de Maq. Rodoviárias I (*) Operador de Maq. Rodoviárias II Mecânico de Maq. E Veículos Pesados	Prova I - 10 questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa e Matemática; Prova II - 10 questões de múltipla escolha de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos de Específicos de Atividades Práticas; Cada questão terá o valor de um ponto. (*) FARÁ PROVA OBJETIVA E PRÁTICA
ORDEM	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	COMPOSIÇÃO DAS PROVAS
01	Atendente de Creche (*) Mototista de Veículo Especial	Prova I - 10 questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa e Matemática; Prova II - 10 questões de múltipla escolha de Conhecimentos Gerais; Prova III - 10 questões de Relações Humanas e Conhecimentos Específicos. Cada questão terá o valor de um ponto. (*) FARÁ PROVA OBJETIVA E PRÁTICA
ORDEM	ENSINO MEDIO COMPLETO	COMPOSIÇÃO DAS PROVAS
01	Agente Administrativo Fiscal de Tributos	Prova I - 10 questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa e Matemática; Prova II - 10 questões de múltipla escolha de Conhecimentos Gerais; Prova III - 10 questões de Informática e Conhecimentos Específicos. Cada questão terá o valor de um ponto. FARÁ PROVA OBJETIVA E PRÁTICA DE DIGITAÇÃO.
02	Professor I - Magistério	Prova - I = 10 questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa com interpretação de texto; Prova - II = 10 questões de múltipla escolha de Conhecimentos Gerais; Prova - III = 10 questões de múltipla escolha de Matemática; Prova - IV = 10 questões de múltipla escolha de Conhecimentos Específicos do cargo. Cada questão terá o valor de um ponto.
03	Técnico de Enfermagem	Prova I - 10 questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa e Matemática; Prova II - 10 questões de múltipla escolha de Conhecimentos Gerais; Prova III - 10 questões de Saúde Pública e Conhecimentos Específicos. Cada questão terá o valor de um ponto.

ORDEM	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	COMPOSIÇÃO DAS PROVAS
01	Técnico de Fiscalização Tributária	<p>Prova – I = 10 questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa com interpretação de texto;</p> <p>Prova – II = 10 questões de múltipla escolha de Conhecimentos Gerais e Informática;</p> <p>Prova – III = 10 questões de múltipla escolha sobre Atos e Contratos Administrativos;</p> <p>Prova – IV = 10 questões de múltipla escolha de Direito Tributário.</p> <p>Cada questão terá o valor de um ponto.</p> <p>Três fases: 1ª - Prova objetiva; 2ª - Prova de Títulos 3ª Prova Prática de Digitação.</p>
02	Auditor Público Interno	<p>Prova – I = 10 questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa com interpretação de texto;</p> <p>Prova – II = 10 questões de múltipla escolha de Conhecimentos Gerais e Informática;</p> <p>Prova – III = 10 questões de múltipla escolha sobre Atos e Contratos Administrativos;</p> <p>Prova – IV = 10 questões de múltipla escolha de Contabilidade Pública;</p> <p>Cada questão terá o valor de um ponto.</p> <p>Três fases: 1ª - Prova objetiva; 2ª - Prova de Títulos 3ª Prova Prática de Digitação.</p>
03	Professor II – Português Professor II – Matemática Professor II – Ciências Professor II – História Professor II – Geografia Professor II – Educação Física Professor II – Pedagogia Professor III – c/ Especialização	<p>Prova – I = 10 questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa com interpretação de texto;</p> <p>Prova – II = 10 questões de múltipla escolha de Conhecimentos Gerais;</p> <p>Prova – III = 10 questões de múltipla escolha de Fundamentação de Educação;</p> <p>Prova – IV = 10 questões de múltipla escolha de Conhecimentos Específicos do cargo.</p> <p>Cada questão terá o valor de um ponto.</p> <p>Dois fases: 1ª - Prova objetiva; 2ª - Prova de Títulos.</p>

4.2.3 – Todas as provas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos contidos no Anexo I do presente Edital.

4.3 – Da realização das provas:

4.3.1 – O candidato deverá comparecer no local da aplicação das provas com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do horário especificado, trazendo caneta esferográfica azul ou preta, Cartão de Identificação/Comprovante de Inscrição e documento de identidade original;

4.3.2 – Não será permitido ao candidato entrar no local das provas com outros objetos além daqueles exigidos no item anterior;

4.3.3 – Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento de igual valor legal, ou seja: carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista ou Carteira de Motorista nos moldes atuais.

4.3.3.1 – Como este documento não será retido será exigido a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas;

4.3.3.2 – Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir com clareza, a identificação do candidato;

4.3.4 – Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá, identidade funcional, título de eleitor ou outros diferentes dos citados no item 4.3.3;

4.3.5 – Durante as provas não será permitida qualquer espécie de consulta nem o uso de máquinas calculadoras ou outros objetos elétricos ou eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, tips ou outros tipos de comunicadores;

4.3.5.1 – Também não será permitida a consulta a qualquer material impresso ou escrito, como apostilas, livros, manuais ou caderno de prova de outro candidato;

4.3.6 – Não serão considerados aptos a realizarem as provas, aqueles eventuais candidatos que estejam impossibilitados de comparecerem aos locais determinados para a realização das mesmas;

4.3.7 – Em hipótese alguma, será admitida a entrada nos prédios de exame, do candidato que se apresentar após a hora determinada para o início das provas;

4.3.8 – Nas provas de múltipla escolha só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Respostas preenchido a caneta esferográfica preta ou azul;

4.3.9 – No preenchimento do Cartão de Resposta, é necessário que o quadro correspondente à alternativa correta seja totalmente pintado, sob pena de anulação da questão não preenchida corretamente;

4.3.10 – Questões respondidas erradamente não anulam questões respondidas corretamente;

4.3.11 – As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas;

4.3.12 – Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas por erro material na elaboração, serão atribuídos a todos os candidatos presentes com o mesmo tipo de prova;

4.3.13 – Em nenhuma hipótese haverá 2ª chamada, eliminando-se o candidato faltoso;

4.3.14 – Também não haverá vista ou revisão de provas na esfera administrativa, salvo os recursos apresentados contra erros materiais na sua elaboração;

4.3.15 – O candidato ao terminar as provas entregará ao fiscal o seu Cartão de Respostas e o caderno de provas;

4.3.16 – O candidato só poderá sair da sala onde estiver fazendo prova após uma hora do seu início.

4.3.17 – O caderno de provas poderá ser entregue ao candidato, para levá-lo, após duas horas do seu início, caso permaneça na sala;

4.3.18 – Os candidatos que saírem antes das duas horas poderão retirá-lo no dia seguinte junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos de Julio - MT.

4.4 – Do conteúdo programático das provas objetivas:

4.4.1 – Os programas das provas objetivas e práticas deste concurso, onde constam as matérias a serem cobradas nas provas, farão parte como Anexo ao presente Edital;

4.5 – Da prova prática para os cargos definidos neste Edital:

4.5.1 – Farão prova prática de caráter eliminatório os candidatos aos cargos definidos neste Edital que forem classificados nas provas objetivas no limite de até 2 (duas) vezes o número de vagas oferecidas.

4.5.1.1 – Os candidatos ao cargo de Motorista de Veículo Especial, deverão apresentar a Carteira de Habilitação (CNH), categoria "D", o candidato que deixar de apresentar a referida estará impedido de proceder à prova de volante e sumariamente reprovado.

4.5.1.2 – A prova prática terá caráter eliminatório caso o candidato não obtenha o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos;

4.5.1.3 – Para obter a classificação final o candidato terá que obter, no mínimo, a nota 5,00 (cinco) originada da média aritmética entre a média das provas objetivas e a nota da prova prática;

4.5.2. Da prova de aptidão física:

4.5.2.1 – Serão realizadas provas de aptidão física para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais (feminino e masculino), Gari e Servente de Obras.

4.5.2.2. A prova de capacidade física obedecerá às regras contidas no Anexo II deste Edital.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 – Dos critérios de classificação:

5.1.1 – A classificação final dos candidatos se dará pela média aritmética das notas obtidas tanto na 1ª como na 2ª fase ou etapa, conforme o caso, divulgando-se o seu resultado final em ordem decrescente.

5.2 – Da Prova de Títulos:

5.2.1 – Os cargos para os quais se admitirá prova de títulos são os de Nível Superior, cuja pontuação se dará da seguinte forma:

ORDEM	TÍTULOS	CONDIÇÃO	PONTO
01	Especialização	Carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas	0,5
02	Mestrado	Carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	0,7
03	Doutorado	Carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas	1,0

5.2.2 – Na análise da Titulação Acadêmica se for apresentado mais de um título em nível igual ou diferente será computado apenas o título de maior pontuação;

5.2.3 – Somente será considerado o título obtido na área correspondente ao cargo pretendido;

5.2.4 – A Titulação Acadêmica será comprovada mediante a apresentação de diploma original acompanhado de fotocópia legível e autenticada em cartório ou pela comissão do concurso;

5.2.5 – O ponto obtido na prova de títulos será somado à média aritmética das provas objetivas para efeito de classificação final;

5.2.6 – Só será aceito o Diploma ou Certificado de Especialização, Mestrado ou Doutorado devidamente registrado nos termos da legislação vigente;

5.2.6.1 – Não serão aceitos atestados de conclusão;

5.2.7 – Somente será computado o ponto da prova de títulos para os candidatos que alcançarem à média mínima de 5,00 (cinco).

5.2.8 – O diploma/certificado previsto no item 5.2.7 deverá ser entregue na sede da prefeitura municipal via protocolo no ato das inscrições. Qualquer documento protocolado após esta data será sumariamente invalidado para esta finalidade.

5.3 – Da desclassificação:

5.3.1 – Será considerado desclassificado do concurso público o candidato que:

- Obtiver um percentual menor que 40% (quarenta por cento) em cada uma das demais provas objetivas e menores que 50% (cinquenta por cento) na prova de conhecimentos específicos, na prova prática e na média final;
- Ausentar-se de quaisquer das provas;
- Descumprir as normas constantes deste Edital ou as impostas pela Equipe de Coordenação do Concurso Público nº. 001/2007;
- Utilizar-se de meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos ou ainda, que seja flagrado com "cola" ou passando "cola" para outro candidato;
- Perfurar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- Não entregar a documentação exigida no ato da posse no prazo determinado no ato convocatório, ressalvados os casos permitidos por lei;
- Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição;
- Aprovados, não comparecerem nos locais, prazos, horários e condições especificados nos atos de convocação.

5.4 – Dos critérios de desempate na classificação

5.4.1 – Havendo empate na contagem de pontos obtidos tanto na 1ª como na 2ª etapa na classificação em qualquer cargo, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:

- Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- Maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- Maior nota na prova prática;
- Candidato com maior número de serviços prestados à Justiça Eleitoral;
- Candidato que já pertencer aos quadros da Prefeitura Municipal de Campos de Julio - MT;
- Candidato doador de sangue na forma da lei;
- Candidato que já for casado;
- Candidato mais jovem;
- Candidato com maior número de dependentes.

6 – DO RESULTADO FINAL

6.1 – O resultado final do concurso público será homologado pelo Prefeito de Campos de Julio por meio de Resolução, observado o prazo legal, e será publicado no jornal de circulação regular no Município, no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado, podendo esta última publicação ocorrer de forma resumida, a critério da Administração.

6.1.1 – A divulgação será feita também nos sites www.acpi.com.br/concursos e www.camposdejulio.mt.gov.br.

7 – DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE:

7.1 – Os candidatos classificados serão convocados para nomeação, atendendo às necessidades da Administração da Prefeitura, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, até o limite de vagas estabelecido neste Edital;

7.2 – Os candidatos serão convocados a comparecerem em data, horário e local preestabelecido para o ato de nomeação e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho;

7.3 – Para a posse o candidato deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:

- Cédula de Identidade;
- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Art. 12 e Art. 37, I da CF/88);
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, (se for o caso);
- CPF (cadastro de pessoa física);
- Cartão do Fispasep;
- Comprovante de votação das últimas eleições;
- Título de Eleitor;
- Certidão fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio, relativa à existência ou inexistência de ações civis e criminais, dos últimos cinco anos;
- Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedida pela Junta Médica Oficial do Município;
- No caso de Motorista de Veículo Especial, apresentar cópia autenticada da CNH, de acordo com a exigência deste Edital;
- Certificado de Reservista (sexo masculino)
- Comprovante de Escolaridade (compatível com a exigida pelo cargo pleiteado);
- Comprovante de Residência;
- Declaração de acumulo ou não de cargo público;
- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão a qual exercerá sua função;
- 01 Foto 3x4 Recente
- Não haver infringido as leis constantes deste Edital;

8 – DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

8.1 – A nomeação dos candidatos aprovados será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – O presente concurso público terá o prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da sua homologação, prazo este prorrogável uma vez por igual período por expressa determinação do Senhor Prefeito Municipal de Campos de Julio - MT;

9.2 – A inscrição neste concurso público, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste Edital;

9.3 – Caso haja desistências ou eliminações de candidatos convocados para a admissão à Administração, promoverá tantas convocações e nomeações quantas julgar necessárias durante o período de validade do concurso, dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes;

9.4 – Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público, o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela referida Administração para admissão, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos;

9.5 – O candidato que à época da admissão não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo;

9.6 – A Administração poderá convocar os candidatos classificados para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste concurso público, observando-se o cargo e a ordem de classificação;

9.7 – Em hipótese alguma será devolvida a importância paga pelo candidato para a participação no concurso público, salvo determinação legal;

9.8 – A Prefeitura Municipal de Campos de Julio - MT fará divulgar, sempre que necessário, as normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais;

9.9 – A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua admissão condicionada à necessidade da Administração;

9.10 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos enquanto não consumado o evento que lhe diz respeito.

9.10.1 – Todas as alterações desta Edital serão divulgadas na forma da lei e nos sites já mencionados;

9.11 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, em conjunto com a ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Do Cronograma do Concurso Público Nº. 001/2007

10.1.1 – Período das inscrições: de 07 à 25 de Janeiro de 2008.

10.1.2 – Divulgação dos locais de realização das provas: até um dia antes da realização das provas, no site www.camposdejulio.mt.gov.br.

10.1.3 – Data de realização das provas objetivas: 10 de Fevereiro de 2008.

10.1.4 – Locais, datas e horários, para as provas práticas de todos os cargos: serão divulgados no site supra citado anteriormente.

10.1.5 – Prazo para a divulgação dos gabaritos: serão divulgados no dia seguinte a realização das provas, na sede da Prefeitura Municipal de Campos de Julio, em lugar de costume e nos sites www.camposdejulio.mt.gov.br e www.acpi.com.br/concursos.

10.1.6 – Divulgação dos classificados: até 30 (trinta) dias após a realização das provas e poderá ocorrer em duas etapas, sendo a primeira para os cargos que não farão provas práticas, e a segunda, para os cargos que realizarão provas práticas.

10.2 - Dos Recursos

10.2.1 - Dos atos praticados pela Comissão Organizadora do Concurso Público Nº. 001/2007, caberá recursos na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data de sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste Edital:

- a) Indeferimento de inscrições;
- b) Divulgação do gabarito;
- c) Divulgação do resultado do concurso;

10.2.2 - Admitir-se apenas um único recurso por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentada. Não serão aceitos os recursos sem argumentação plausível;

10.2.3 - Se do exame dos recursos resultar anulação de questão o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos relacionados à mesma, independentemente da formulação ou não de recurso;

10.2.4 - Se por força de decisão favorável as impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso da modificação decorrente das impugnações;

10.2.5 - O recurso deverá ser apresentado digitado ou datilografado, em forma de requerimento assinado pelo candidato;

10.2.6 - A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será divulgado no site www.camposdejulio.mt.gov.br e www.acri.com.br/concursos.

Campos de Júlio/MT, 26 de Dezembro 2007.

CLEYTON DE MELO MOREIRA
Presidente da Comissão Organizadora
Concurso Público nº. 001/2007

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

PORTARIA Nº 001/2008

DE: 03/01/2008

“EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGANICA MUNICIPAL ARTIGO 83 PARAGRAFO II E XXX E LEI FEDERAL Nº 8.666/93 ART. 51 DISPOSITIVO Nº 4º”.

O Prefeito de Canabrava do Norte Estado de Mato Grosso **GENEBALDO JOSÉ BARROS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, por Lei Municipal:

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica criada a “**Comissão Permanente de Licitação – CPL**” da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT, para examinar e julgar, proposta de licitação, relativo ao exercício 2008, bem como adotar as demais providências previstas na legislação vigente.

Artigo 2º. – Os membros da Comissão ora criada responderá solidariamente por todos os atos conforme, ART.51, Parágrafo 3º da lei 8.666/93, cuja mesma terá a seguinte composição:

PRESIDENTE: JOSIMAR RIBEIRO DE SOUZA

CPF nº - 405.523.811-87

RG nº - 268.890 – SSP/MT

SECRETÁRIO: SIRLENE PEREIRA DA SILVA PANTALEÃO

CPF nº - 805.308.001-44

RG nº - 11156082 SJ/MT

MEMBRO: WEMERSON MARTINS DE OLIVEIRA

CPF nº 899.960.971-53

RG nº 701385-0 SSP/MT

Artigo 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Canabrava do Norte – MT, 03 de Janeiro de 2008.

GENEBALDO JOSÉ BARROS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte Estado de Mato Grosso, torna público a convocação da servidora Srª **Rozelene Soares da Silva**, portadora do Rg. nº 16666291 SSP/MT e CPF 947.491.401-04 para comparecer no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, para justificar a sua ausência desde o dia 01/10/2007 até a presente data. O não comparecimento da servidora acarretará na sua demissão na qualidade de abandono de emprego.

Canabrava do Norte – MT, 07 de Janeiro de 2008.

Cezar Queiroz da Silva

Secretario de Administração.

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte**Aviso Licitação****Concorrência Pública nº01/2008**

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a Concorrência Pública nº 01/2008, que trata de Aquisição de combustíveis para abastecimento de máquinas pesadas e veículos a serviços e de propriedade da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, observando, em sua íntegra, todas as condições constantes do EDITAL, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. A abertura dos invólucros está prevista para o dia 07/02/2008 às 08H30, na Sala de Licitações, localizada na Rua das Oliveiras, 135 - Bairro Jardim Vitória – Guarantã do Norte/MT, no horário de atendimento ao público. Cópias do Edital e demais elementos da Licitação, bem como quaisquer outras informações, poderão ser obtidas na Sala de Licitação, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor não reembolsável, junto a Assessoria de Tributação, localizada na Av. Jatobá, nº 1170, Centro, Guarantã do Norte - MT, nos horários de expediente da Prefeitura Municipal.

Guarantã do Norte/MT, 04 de janeiro de 2.008.

Nilton Guimarães Silva

Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2006

OBJETO: prorrogação do prazo e de valor por mais 08 (oito) meses ao Contrato original Nº 102/2006 decorrente da licitação Tomada de Preço 15/2006 com a empresa **L.R. MENA & CIA LTDA**, com embasamento legal no art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula quarta do contrato nº102/2006, decorrente do Processo Administrativo nº 0984/06.

DATA: 26/10/2007

CONTRATADA: **L.R. MENA & CIA LTDA**

VALOR : R\$ 52.003,00

Guarantã do Norte/MT, 05 de novembro de 2007

José Humberto Macedo

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2006

OBJETO: Prorrogação do prazo e de valor por mais 12 (doze) meses ao contrato original 173/2006 decorrente da licitação Tomada de Preço 34/2006 com a empresa **NELSON UEMURA-ME** com embasamento legal no art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Trigésima Sétima do contrato nº173/2006, da Tomada de Preço nº 34/2007, decorrente do Processo Administrativo nº 2599/06.

DATA: 02/11/2007

CONTRATADA: **NELSON UEMURA-ME**

VALOR : R\$ 144.000,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2006
 OBJETO: Prorrogação do prazo e de valor por mais 12 (doze) meses ao contrato original 174/2006 decorrente da licitação Tomada de Preço 34/2006 com a empresa PRISCILA BITTENCOURT FONSECA-ME, com embasamento legal no art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Trigésima Sétima do contrato nº174/2006, da Tomada de Preço nº 34/2007, decorrente do Processo Administrativo nº 2599/06.
 DATA: 02/11/2007
 CONTRATADA: PRISCILA BITTENCOURT FONSECA-ME
 VALOR : R\$ 96.000,00

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2006
 OBJETO: RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº144/2006
 DATA: 14/11/2007
 CONTRATADA: PRISCILA BITTENCOURT FONSECA-ME

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2006
 OBJETO: RETIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº142/2006
 DATA: 14/11/2007
 CONTRATADA: EDGAR CARDOSO DOS SANTOS-ME
 VALOR : R\$ 45.900,00

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2006
 OBJETO: RETIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº143/2006
 DATA: 14/11/2007
 CONTRATADA: BERTINETTI E POERSCH LTDA
 VALOR : R\$ 34.900,00

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2006
 OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do Contrato original por mais 5 (cinco) meses, ao contrato original nº133/2006, decorrente da licitação modalidade Convite nº036/2006
 DATA: 21/11/2007
 CONTRATADA: IPED – INSTITUTO DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2006
 OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do Contrato original por mais 5 (cinco) meses, ao contrato original nº134/2006, decorrente da licitação modalidade Convite nº037/2006 com a empresa
 DATA: 21/11/2007
 CONTRATADA: IPED – INSTITUTO DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2007
 OBJETO: Inclusão de dotação orçamentária e acréscimo de quantitativo inicialmente pactuado em função da adequação do contrato original devido a necessidade surgida durante sua execução, da Concorrência Pública nº 01/2007, decorrente do Processo Administrativo nº 0151/07.
 DATA: 26/11/2007
 CONTRATADA: MASTER DIESEL TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA.
 VALOR : R\$ 41.314,08

Guarantã do Norte/MT, 06 de dezembro de 2007

José Humberto Macedo
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaúba

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2008

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial

TIPO: Menor Preço.

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Higienização para distribuição em creches e escolas e na Sede da Secretaria municipal de Ação Social, Secretaria de Saúde, e Secretaria de Administração da Rede Pública do Município de Itaúba – MT.

Abertura das Propostas e Início da seção de disputa de preços: dia 22 de Janeiro de 2008 as 8:30h (Oito horas e Trinta minutos)

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT.

Aquisição do Edital e Informações: O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser fornecido mediante pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica (R\$ 0,50 por folha), a ser recolhido aos cofres públicos, através Documento de Arrecadação do Município de Itaúba – DAM, que será fornecido pelo Departamento de Arrecadação, situada na Avenida Tancredo Neves, n.º

799, Centro, em Itaúba/MT, das 08:00 horas às 12:00 horas, do último dia que anteceder a data designada para a abertura do certame.

O caderno de licitação, composto de edital e anexos poderá, ainda, ser retirado mediante a entrega de 1 (um) disquete de 3 ½" novo, formatado, no Departamento de Licitações situado na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro, em Itaúba/MT, das 08:00 horas às 12:00 horas, do último dia que anteceder a data designada para a abertura do certame; maiores informações pelo Fone (66)3561-1196

Itaúba – MT 07 de Janeiro de 2008

Zenilda Alves da Silva
 Pregoeira

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2008

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial

TIPO: Menor Preço.

OBJETO: Locação de Equipamentos e Prestação de serviços na Coleta de lixo Urbano e Galhos de Arvores nas Ruas e Avenidas da Sede do Município, Bem Como o Lixo Urbano da Comunidade Dal pai, Rochemback, Bairro Cidade Alta e Jardim Vitória, Durante o Exercício de 2008,

Abertura das Propostas e Início da seção de disputa de preços: dia 18 de Janeiro de 2008 as 8:30h (oito horas e trinta minutos)

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT.

Aquisição do Edital e Informações: O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser fornecido mediante pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica (R\$ 0,50 por folha), através Documento de Arrecadação do Município de Itaúba – DAM, que será fornecido pelo Departamento de Arrecadação, situada na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro, em Itaúba/MT, das 08:00 horas às 12:00 horas, do último dia que anteceder a data designada para a abertura do certame.

O caderno de licitação, composto de edital e anexos poderá, ainda, ser retirado mediante a entrega de 1 (um) disquete de 3 ½" novo, formatado, no Departamento de Licitações situado na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro, em Itaúba/MT, das 08:00 horas às 12:00 horas, do último dia que anteceder a data designada para a abertura do certame; maiores informações pelo Fone 3561-1196

Itaúba – Mt 07 de Janeiro de 2008

Zenilda Alves da Silva
 Pregoeira

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2008

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial

TIPO: Menor Preço.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar para distribuição nas escolas e Creches da Rede Publica do Município de Itaúba - MT.

Abertura das Propostas e Início da seção de disputa de preços: dia 21 de Janeiro de 2008 as 8:30h (Oito horas e trinta minutos)

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT.

Aquisição do Edital e Informações: O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser fornecido mediante pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica (R\$ 0,50 por folha), a ser recolhido aos cofres públicos, através Documento de Arrecadação do Município de Itaúba – DAM, que será fornecido pelo Departamento de Arrecadação, situada na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro, em Itaúba/MT, das 08:00 horas às 12:00 horas, do último dia que anteceder a data designada para a abertura do certame.

O caderno de licitação, composto de edital e anexos poderá, ainda, ser retirado mediante a entrega de 1 (um) disquete de 3 ½" novo, formatado, no Departamento de Licitações situado na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro, em Itaúba/MT, das 08:00 horas às 12:00 horas, do último dia que anteceder a data designada para a abertura do certame; maiores informações pelo Fone 3561-1196

Itaúba – MT 07 de Janeiro de 2008

Zenilda Alves da Silva
 Pregoeira

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2008

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial

TIPO: Menor Preço.

OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte Escolar

Abertura das Propostas e Início da seção de disputa de preços: dia 18 de Janeiro de 2008 às 10:00h (Dez horas)

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT.

Aquisição do Edital e Informações: O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser fornecido mediante pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica (R\$ 0,50 por folha), através Documento de Arrecadação do Município de Itaúba – DAM, que será fornecido pelo Departamento de Arrecadação, situada na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro, em Itaúba/MT, das 08:00 horas às 12:00 horas, do último dia que anteceder a data designada para a abertura do certame.

O caderno de licitação, composto de edital e anexos poderá, ainda, ser retirado mediante a entrega de 1 (um) disquete de 3 ½" novo, formatado, no Departamento de Licitações situado na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro, em Itaúba/MT, das 08:00 horas às 12:00 horas, do último dia que anteceder a data designada para a abertura do certame; maiores informações pelo Fone 3561-1196

Itaúba – Mt 07 de Janeiro de 2008

Zenilda Alves da Silva
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Juscimeira

AVISO DE ADIAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juscimeira, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, torna público que esta alterando a data de recebimento e abertura dos envelopes, relativo a Tomada de Preços nº 07/2007, para o dia 21/01/2008, permanecendo à disposição dos interessados o Edital completo até o dia 18/01/2008, mantendo inalterado as demais exigências contidas na publicação efetuada na edição do DOE de nº 24740, de 20/12/2007. PUBLIQUE-SE.

Juscimeira, 03 de janeiro de 2.008

ELIAS RODRIGUS BASTOS DENER ARAUJO CHAVES
Pres. Com. Permanente de Licitação Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marcelândia

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, COMUNICA QUE O EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO (Edital nº. 001/2007) PUBLICADO NO DIA 02 DE JANEIRO DE 2008, CONTINHA ERROS, QUE FORAM RETIFICADOS. O EDITAL CORRIGIDO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE WWW.MARCELANDIA.MT.GOV.BR, NO JORNAL OFICIAL DA AMM, A PARTIR DO DIA 08 DE JANEIRO DE 2008, COMISSÃO DE CONCURSO, EM 07 DE JANEIRO DE 2008.

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, COMUNICA QUE O DECRETO QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (Decreto nº. 001/2008) PUBLICADO NO DIA 03 DE JANEIRO DE 2008, CONTINHA ERROS, QUE FORAM RETIFICADOS. O DECRETO DISPONÍVEL AQUI A PARTIR DO DIA 07/01/2008, ESTÁ CORRIGIDO DE ACORDO.

DECRETO Nº. 001/2008.
DATA: 02/01/2008.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Federal nº. 8.666/93;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores: Roberto Bento Hilário, Devanice Alves de Souza e Jefferson Quevedo Chaves, como titulares, e Márcia Rosalva da Silva Alves e Mirian Claret Machado, como suplentes, para formarem a Comissão Permanente de Licitações, para o exercício de 2008.

Art. 2º - A Comissão será composta da seguinte forma:

Membros Titulares:

- Roberto Bento Hilário – Presidente;
- Devanice Alves de Souza – Secretária;
- Jefferson Quevedo Chaves – Membro;

Membros Suplentes:

- Márcia Rosalva da Silva Alves – 1ª Suplente;
- Mirian Claret Machado – 2ª Suplente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2008.

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 059/2007

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT.

Contratada: Auto Posto Novo Céu Ltda

Objeto: Fornecimento Óleo Diesel e Gasolina Comum, constantes de sua proposta comercial apresenta na Concorrência Pública n.º 001/2007.

Vigência: 31 de Dezembro de 2007.

Valor total global: R\$ 157.852,46 (Cento e Cinquenta e Sete Mil, Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Data da assinatura: 18.12.2007.

Antonio Luiz César de Castro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 062/2007

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT.

Contratada: ATHOS BRASIL SOLUÇÕES EM UNIDADES MÓVEIS LTDA- EPP

Objeto: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde adaptada para atendimento médico, Modelo Ducato, Marca Fiat, 0Km, potência 127 cv, combustível diesel, motor de 04 cilindros turbocooler, direção hidráulica, equipada com radiador especial, cinto de segurança, pré-disposição para rádio, banco do motorista regulável, 05 marchas sincronizadas, freio à disco, denominada Unidade Móvel de Saúde, com as seguintes equipamentos.

Vigência: 120 (Cento e Vinte) dias a contar de sua assinatura.

Valor total global: R\$ 88.900,00 (Oitenta e Oito Mil e Novecentos Reais).

Data da assinatura: 27.12.2007.

Antonio Luiz César de Castro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 063/2007

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT.

Contratada: REIFASA COMERCIAL LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na Aquisição de Um Veículo Marca Volkswagem, Modelo KOMBI, veículo de Fabricação Nacional, 0KM, Furgão, Bi-Combustível, Com potência líquida mínima cv/rpm 4800, Cilindrada mínima de 1390 cm³, Transmissão manual de marchas c/ tração traseira, Torque líquido mínimo kgfm/rpm 12,7 / 3500, Aceleração de 0 a 100 Km/h (s), Velocidade máxima 160 km/h, Rodas aro 14, Pneus 185/80 R14, Freios dianteiros – disco cavalete flutuante com 1 êmbolo, Freios Traseiros – tambor com regulagem manual, Direção mecânica tipo pinhão cremalheira, Dimensões externas – comprimento mínimo 4505 (mm) – distância entre eixos de no mínimo 2400 (mm) – Largura mínima 1720 (mm) – Altura máxima 2003 (mm), Volume 2880 Litros, Reservatório de combustível com no mínimo 45 Litros, Capacidade máxima de passageiros

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

09, conforme o Processo Licitatório n.º 038/CPL/2007, na Modalidade de Pregão Eletrônico n.º 008/2007.

Vigência: 120 (Cento e Vinte) dias a contar de sua assinatura.

Valor total global: R\$ 53.200,00 (Cinquenta e Três Mil e Duzentos Reais).

Data da assinatura: 27.12.2007.

Antonio Luiz César de Castro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 064/2007

Contratante: **Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT.**

Contratada: **HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LIMITADA**

Objeto: CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, CAPTAÇÃO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO NO DISTRITO OURO BRANCO, NESTE MUNICÍPIO.

Vigência: 240 (Duzentos e Quarenta) dias a contar de sua assinatura.

Valor total global: R\$ 308.852,00 (Trezentos e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais).

Data da assinatura: 28.12.2007.

Antonio Luiz César de Castro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

LEI N.º 254/2007

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Nova Guarita – MT, para o exercício de 2.008.

ANTONIO JOSÉ ZANATTA, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor e pela Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Faço saber que a Câmara Aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Nova Guarita, para o exercício Financeiro de 2.008, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 9.600.000,00 (Nove Milhões e Seiscentos Mil Reais), discriminados pelos anexos desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma de Legislação, em vigor e das especificações constantes no anexo N.º 02, da Lei N.º 4.320/64, e suas alterações contidas na Portaria Nº 300, de 27 de Junho de 2002, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES		6.904.000,00
Receita Tributária		237.000,00
Receita de Contribuições		40.000,00
Receita Patrimonial		29.000,00
Receita de Serviços		223.100,00
Transferências Correntes		6.361.400,00
Outras Receitas Correntes		13.500,00
RECEITAS DE CAPITAL		3.530.600,00
Operações de Crédito		300.000,00
Alienação de Bens		10.600,00
Transferência de Capital		3.220.000,00
Outras Receitas de Capital		0,00
REDUTORA FUNDEB		-834.600,00
Redutora do Fundeb – FPM		-600.000,00
Redutora do Fundeb – ITR		-600,00
Redutora do Fundeb - ICMS EXPORTAÇÃO		-2.400,00
Redutora do Fundeb – ICMS		-220.000,00

Redutora do Fundeb – IPVA		-11.600,00
TOTAL DA RECEITA		9.600.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento.

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativa	350.000,00
04 – Administração	1.395.000,00
08 – Assistência Social	437.870,00
09 – Previdência Social	3.000,00
10 – Saúde	1.678.330,00
12 – Educação	2.388.900,00
15 – Urbanismo	559.000,00
16 – Habitação	0,00
17 – Saneamento	535.300,00
20 – Agricultura	795.200,00
21 – Organização Agrária	64.200,00
22 – Indústria	1.000,00
24 – Comunicações	1.000,00
25 – Energia	75.000,00
26 – Transporte	615.000,00
27 – Desporto e Lazer	401.200,00
99 – Reserva de Contingência	300.000,00
Total Geral	9.600.000,00

02 – POR SUBFUNÇÕES

031 – Processo Legislativo	350.000,00
062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	5.000,00
122 – Administração Geral	1.384.000,00
123 – Administração Financeira	2.000,00
128 – Formação de Recursos Humanos	2.000,00
130 – Administração e Concessões	2.000,00
241 – Assistência ao Idoso	147.000,00
242 – Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	33.000,00
244 – Assistência Comunitária	252.870,00
271 – Previdência Básica	3.000,00
301 – Atenção Básica	1.021.800,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	652.530,00
304 – Vigilância Sanitária	2.000,00

305 – Vigilância Epidemiológica	2.000,00
361 – Ensino Fundamental	2.118.900,00
365 – Educação Infantil	199.600,00
366 – Educação de Jovens e Adultos	70.400,00
451 – Infra-estrutura Urbana	303.000,00
452 – Serviços Urbanos	256.000,00
482 – Habitação Urbana	0,00
512 – Saneamento Básico Urbano	535.300,00
601 – Promoção da Produção Vegetal	792.200,00
602 – Promoção da Produção Animal	3.000,00
604 – Defesa Sanitária Animal	0,00
631 – Reforma Agrária	64.200,00
661 – Promoção Industrial	1.000,00
722 – Telecomunicações	1.000,00
751 – Conservação de Energia	25.000,00
752 – Energia Elétrica	50.000,00
782 – Transporte Rodoviário	615.000,00
812 – Desporto Comunitário	361.200,00
813 – Lazer	40.000,00
999 – Reserva de Contingência	300.000,00
TOTAL	9.600.000,00

03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	5.380.500,00
Despesas de Capital	3.919.500,00
Reserva de Contingência	300.000,00
TOTAL DE DESPESA	9.600.000,00

04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

1 – Poder Legislativo	
1.1 – Câmara Municipal	350.000,00
2 – Poder Executivo	
2.1 – Gabinete do Prefeito e Dependências	356.800,00
3.1 – Secretaria de Administração	389.000,00
4.1 – Secretaria de Fazenda	86.200,00
5.1 – Secretaria de Promoção e Assistência Social	390.870,00
6.1 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	2.304.000,00
7.1 – Secretaria de Saúde	1.678.330,00
8.1 – Secretaria Mun. de Educação, Cultura Desporto e Lazer	2.750.100,00
9.1 – Secretaria Mun. Agricultura e Meio Ambiente	795.200,00
10.1 – Secretaria Mun. Assuntos Fundiários	64.200,00
11.1 – Administração Indireta - SAAE	135.300,00
9.99 – Reserva de Contingência	300.000,00
TOTAL DA DESPESA	9.600.000,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Art. 4º - O Poder executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação Vigente;

II - Contingência parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2.008 revogando-se as disposições em contrário.

Nova Guarita - MT, 21 de dezembro de 2.007.

Antonio José Zanatta
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranatinga

Extrato de Contrato

Contrato: nº 111/2007 **Contratado:** COGEPLAN - Construções e Empreendimentos Ltda **Objeto:** Execução de Obras de Ampliação e Reforma da Escola Municipal Rui Barbosa no Município de Paranatinga **Valor:** R\$ 210.623,76 **Prazo:** 180 dias.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 094/2006

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: CARTA CONVITE 068/2006
DATA ADITIVO: 26/12/2007
CONTRATADO: MACROPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS DE IMPRESSORAS A LASER.
PRAZO ADITIVO: 22/03/08
DOTAÇÃO: 04.001.2017.3390.39
08.001.2073.3390.39 11.001.2050.3390.39

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 095/2006

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: CARTA CONVITE 069/2006
DATA ADITIVO: 26/12/2007
CONTRATADO: PAPEL PRINT PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS
PRAZO ADITIVO: 22/03/2008
DOTAÇÃO: 03.001.2012.3390.39
07.001.2029.3390.39 11.001.2059.3390.39

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2007

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 008/2007
DATA ADITIVO: 28/12/2007
CONTRATADO: INACIR GARCIA DA SILVA - ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT
PRAZO ADITIVO: 28/03/2008
DOTAÇÃO: 07.001.2040.3390.39
07.002.2038.3390.39 07.002.2107.3390.39

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
DATA TERMO: 11/12/2007
CONTRATADO: UNIVERSIDADE DE CUIABÁ (UNIC)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ACADÊMICOS QUE ESTÃO CURSANDO ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, CURSOS DE GRADUAÇÃO MINISTRADOS PELA UNIC.

PRAZO: 31/12/2008

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 083/2005

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 009/2005
DATA ADITIVO: 27/12/2007
CONTRATADO: ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA - ME
OBJETO: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA POLICLÍNICA/PRONTO ATENDIMENTO
PRAZO ADITIVO: 27/02/2008
DOTAÇÃO: 05.130.1039.4490.51

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2007

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: CARTA CONVITE 018/2007
DATA ADITIVO: 19/12/2007
CONTRATADO: PLURAUD ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA CONTÁBIL E OPERACIONAL RELATIVA AO ISSQN DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO.
PRAZO ADITIVO: 19/03/2008
DOTAÇÃO: 04.001.2017.3390.39

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 092/2006

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: CARTA CONVITE 066/2006
DATA ADITIVO: 28/12/2007
CONTRATADO: CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANDRÉ LTDA - ME
OBJETO: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CAMPOS SALES II.
PRAZO ADITIVO: 12/02/2008
DOTAÇÃO: 07.001.1028.4490.51

EXTRATO DE CONTRATO 046/2007

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 013/2007
DATA: 05/12/2007
CONTRATADO: LENILDO AUGUSTO DA SILVA & MARTINS LTDA - ME
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PARQUE ALTOS DE PEDRA PRETA, ÁREA DE LAZER
VALOR: 820584,88
DOTAÇÃO: 09.001.1062.4490.51

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2008.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, COMUNICA A TODOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE UM MÉDICO CLÍNICO GERAL NO DIA 21/01/2008 ÀS 08:00 HS. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NA SEDE DA PREFEITURA MEDIANTE RECOLHIMENTO DE TAXA NÃO REEMBOLSÁVEL DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS). OUTRAS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (65) 3247 1124 NO HORÁRIO DAS 7:00 ÀS 13:00 HS.

PAULO DINIZ DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2008.

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal - MT, torna público que fará realizar Tomada de Preços no dia 21/01/2008 a partir das 10:00 hs, para Execução de Obras de Construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais no Município. Os interessados poderão obter o edital completo da obra na sede da Prefeitura mediante recolhimento de taxa não reembolsável de R\$ 200,00 (duzentos reais). Outras informações através do Telefone (65) 3247 1124 das 7:00 às 13:00 hs.

PAULO DINIZ DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2008.

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, torna público que fará realizar Tomada de Preços no dia 22/01/2008 a partir das 10:00 hs, para Execução de Obras de Manutenção de Estradas e Construção de Bueiros no Projeto Casulo Mulher no Município de Reserva do Cabaçal-MT. Os interessados poderão obter o edital completo da obra na sede da Prefeitura mediante recolhimento de taxa não reembolsável de R\$ 200,00 (duzentos reais). Outras informações através do Telefone (65) 3247 1124 das 7:00 às 13:00 hs.

PAULO DINIZ DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assunto: Dispensa de Licitação Nº 001/2008

Justificativa: Tendo em vista a necessidade dos serviços urgentes, a Comissão Permanente de Licitação resolve, fundamentada no inciso V, artigo 24 da Lei nº 8.666/93, considerar, Dispensável a licitação para Contratação de Serviços Médicos Especializados em Clínica Geral, pelo prazo de 15 (quinze) dias prestados ao Hospital Municipal Nossa Senhora D'Abadia e ao Programa de Saúde da Família, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ribeirãozinho - MT.

Ribeirãozinho-MT, 04 de janeiro de 2008.

Rosilda Oliveira Soares
Presidente da C.P.L

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT, representada pelo senhor Prefeito Eraldo Vera, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nos termos acima propostos, por atender os quesitos legais em vigor.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2007.

Eraldo Vera
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu

Decreto Legislativo nº. 005/2007 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre a aprovação das contas anuais do exercício de 2006 da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT - Gestor Carlos Roberto Rempel".

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, Sr. Neri José Carvalho FAZ SABER que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas anuais do exercício de 2006 da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, gestor Carlos Roberto Rempel, bem como fica aprovado o parecer prévio de n. 058/2007 do Tribunal de Contas favorável a aprovação das contas do Município (exercício de 2006).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz do Xingu – MT, 13 de dezembro de 2007.

Neri José Carvalho
Presidente da Câmara Municipal
de Santa Cruz do Xingu – MT

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU –MT, torna público que fará realizar no dia **24/01/2008 às 10:00 (dez) horas**, processo licitatório na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2008 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** para aquisição de Óleo diesel, gasolina, lubrificantes e derivados, para construção e manutenção de estradas municipais e para manutenção de máquinas, veículos e equipamentos rodoviários do município de Santa Cruz do Xingu-MT. Os interessados deverão procurar o Senhor Astor Albrecht ou pelo telefone 66 594.1000 no horário comercial de segunda a sexta-feira na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, para obter o Edital completo contendo a relação dos produtos e demais informações. O valor do Edital será de **R\$ 100,00 (cem reais) não reembolsável**, a serem recolhidos aos cofres do município.

Santa Cruz do Xingu/MT, aos 07 de Janeiro de 2008.

José Edimar Ferreira Lindolfo **Carlos Roberto Rempel**
Presidente da CPL Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Afonso

DECRETO Nº - 02/2008.

SÚMULA: ATUALIZA OS VALORES DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, PARA EFEITO DA COBRANÇA DO ITBI COMPETÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTES AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados os valores dos tributos, para efeito de cobrança do Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI, de competência da Prefeitura Municipal de Santo Afonso – MT, para o exercício de 2008, em atendimento da tabela de tributação do Código Tributário Municipal.

Art. 2º - Valor do imóvel rural por alqueire medida Paulista, classificado por região do Município:

REGIÃO I – Água Branca, Viola, Sepotubinha, São Domingos, Maria Joana, Santa Rosa, Corre Água, Acorizal, Desaperta, Córrego do Cavallo, Córrego do Cipó, Córrego do Areias:

Valor - R\$ - 5.000,00 (cinco mil reais)

REGIÃO II – Rio Mata Verde, Amarelinho, Tenente Lira, Sonho Azul, Água Limpa, Córrego do Limão, Araputanga, Fazenda Rio Preto, Fazenda Quybyquyra, Fazenda Vilar, Fazenda Boa Esperança:

Valor - R\$ - 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

REGIÃO III – Rio das Tocas, Rio Formoso, Rio Cartucho, Rio Pequizeiro, Rio Vermelho, Rio Caititu, Rio Piauí:

Valor - R\$ - 3.000,00 (três mil reais)

Parágrafo Único – Base de calculo e alíquota do ITBI rural, conforme dispõe o Art. 35, do Código Tributário Municipal:

I – Classe do valor do Imóvel em UFIR.

A – Até 10.000 UFR	1 %
B – Acima de 10.001 UFIR	2 %

Art. 3º - Valor dos Imóveis Urbanos, por metros quadrados, classificados por setor do perímetro urbano:

I – Lotes no bairro: Centro	
>= a 450m ²	R\$ - 1.000,00
< a 450m ²	R\$ - 2,22m ²

II – Lotes no bairro: Vila Alta, Bandeirantes e Bolívia.	
>= a 450m ²	R\$ - 500,00
< 450m ²	R\$ - 1,11m ²

III – Lotes no bairro: Boa Esperança	
>= a 450m ²	R\$ - 400,00
< 450m ²	R\$ - 0,88 m ²

IV – Construção Alvenaria	R\$ - 50,00m ²
Construção madeira	R\$ - 35,00m ²
Construção choça/ barraco	R\$ - 27,00m ²
Construção Taipa	R\$ - 20,00m ²

Parágrafo Único – Base de Calculo e da Alíquota do ITBI Urbano, conforme dispõe o Art. 35, do Código Tributário Municipal:

I – Classe de Valor do Imóvel em UFIR:	
A – Até 10.000 UFIR	1 %
B – Acima de 10.001 UFIR	2 %

I – Documento de Arrecadação Municipal – DAM Valor – 03 UFIR

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

II – Certidão Negativa -
 III – Taxa de Expediente -
 IV – Taxa de Número Residencial -
 V – Certidão de Inteiro Teor -
 VI – Alvará -

Valor – 05 UFIR
 Valor – 05 UFIR
 Valor – 05 UFIR
 Valor – 05 UFIR
 Valor – 05 UFIR

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO – MT, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2008.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
 PREFEITO

DECRETO Nº. 001/2008

SÚMULA: ATUALIZA, CONVERTE E CORRIGE OS VALORES DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, REGULAMENTA O LICENCIAMENTO E O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO E DA INDÚSTRIA, DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NAS CONSTITUCIONAIS FEDERAL, ESTADUAL, NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados, convertidos, e corrigidos os valores dos tributos municipais de Santo Afonso-MT, para o exercício de 2008, em entendimento da tabela de tributação do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº. - 010/98), de 28 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - A base de cálculo na qual incide os valores dos tributos municipais em UFIR – Unidade Fiscal de Referência, extinta em 27 de Outubro de 2000, fica convertida em moeda corrente do país e corrigida nos últimos anos de acordo com o índice de preços ao consumidor – IPC (FIPE).

Art. 3º - O valor da taxa de licença para localização e funcionamento de estabelecimento de produção; comércio indústria e prestação de serviços é devido pela atividade municipal de fiscalização do cumprimento da legislação disciplinadora do uso, ocupação do solo urbano, da higiene, saúde, segurança ou tranqüilidade pública, fica regulamentado em Anexo integrante deste Decreto, de acordo com a Tabela II do Código Tributário sofrendo as alterações pertinentes.

Art. 4º - Fica regulamentado por este Decreto o licenciamento e os horários de funcionamento do comércio e da indústria, para efeito da cobrança de alvará de competência do município de Santo Afonso – MT.

Art. 5º - Nenhum estabelecimento comercial, industrial ou prestação de serviços poderá funcionar no município sem previa licença da prefeitura, concedida a requerimento dos interessados mediante o pagamento dos tributos devidos.

Parágrafo único – O requerimento deverá especificar com clareza o ramo de atividade do comércio, da indústria ou de prestação de serviços.

Art. 6º - A licença para funcionamento de açougues, padarias, confeitarias, bares, restaurantes, hotéis, pensões e outros estabelecimentos congêneres será sempre precedido de exame do local e da aprovação da autoridade competente sanitária competente.

Parágrafo único – A autorização de que trata o artigo anterior será expedida pela autoridade sanitária do município de acordo com as leis estaduais e federais.

Art. 7º - Para efeito de fiscalização, o proprietário do estabelecimento licenciado colocará o alvará em lugar visível e exibirá a autoridade competente sempre que o exigir.

Art. 8º - A licença poderá ser cassada quando:
 I – Se tratar de negocio diferente do requerido;

II – Como medida preventiva à bem da higiene, da moral ou do sossego público.

III – Se o licenciado se negar a exhibir o alvará a autoridade competente, quando solicitado a fazer.

IV – Por solicitação de autoridade competente, provadas os motivos que fundamentou a solicitação.

§ 1º - Cassada a licença, o estabelecimento será imediatamente fechado;

§ 2º - Poderá ser igualmente fechado e apreendido as mercadorias de todo estabelecimento que exerce atividades sem a necessária licença expedida em conformidade com o que preceitua este Decreto.

Art. 9º - O exercício do comércio ambulante ou eventual dependerá sempre de licença especial, que será concedida de conformidade com as prescrições da legislação tributaria e do município.

§ 1º - O vendedor ambulante ou eventual não licenciado para o exercício ou período em que esteja exercendo a atividade ficará sujeito à apreensão da mercadoria em seu poder.

§ 2º - Ficam isentos os vendedores ambulantes que estiverem comercializando produtos hortigranjeiros produzidos no município.

Art. 10º - As infrações ao disposto neste Decreto, serão imposta à multa correspondente de 100 a 200% sobre o valor do tributo, sem prejuízo do recolhimento da referida taxa.

a) Aos que se iniciarem atividades ou praticarem ato sujeito à taxa de licença para funcionamento antes da concessão desta;

b) Deixarem de apresentar quaisquer declaração ou o fizerem com dados anexados ou omissão de elementos indispensáveis à apuração da taxa devida, na forma e nos prazos estabelecidos pela legislação pertinente;

c) Recusarem de qualquer forma. Dificultarem a exibição de anúncio, da declaração de dados ou de quaisquer outros documentos fiscais, embarçarem a ação fiscal ou sonegarem documentos para apuração da taxa;

d) Multa de 30% sobre o valor do tributo, para as quais não haja penalidade específica, prevista neste Decreto.

Art. 11º - A abertura e o fechamento dos estabelecimentos, industriais, comércio e prestadores de serviços do centro urbano do município, obedecerá aos seguintes horários, observadas os preceitos da legislação federal que regula o contrato de duração e as condições de trabalho.

De segunda a sexta:

Das 06:00 às 17:00 horas, indústria em geral;

Das 07:00 às 19:00 horas, armazéns, mercearias e supermercados;

Das 07:00 às 18:00 horas, demais setores do comércio;

Das 07:00 às 24:00 horas, bares, restaurantes e similares;

Aos sábados:

Das 06:00 às 18:00 - indústria em geral;

Das 07:00 às 19:00 - armazéns, mercearias e supermercados;

Das 07:00 às 18:00 - demais setores do comércio;

Das 07:00 às 24:00 – bares, restaurantes e similares;

Comércio ambulante: seguir legislação estadual vigente.

Parágrafo único - Horário para abertura e fechamento de bares, restaurantes e similares até as 24:00 horas, podendo ser prorrogado mediante requerimento para funcionamento em horário especial, pagando as taxas previstas. Desde que não venha a comprometer a tranqüilidade pública, os bons costumes ou a saúde pública;

Art. 12º - Aos hotéis, pensões, hospedarias, postos de gasolina e lubrificação e farmácia poderão ter horário especial para abrir e fechar, mas sempre com a faculdade de atender ao público, a qualquer hora, sempre que houver solicitação.

Art. 13º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO – MT. AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2008.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
 PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2008

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS,

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO INERENTES, CONSOANTES AS NORMAS CONSTANTES DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, OBSERVANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS.

CONVOCA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados em Concurso Público, Edição 002/2007, realizado para esta Municipalidade, constante da relação abaixo discriminada, para comparecer perante a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (Setor Pessoal), da Prefeitura Municipal de Santo Afonso-MT, situado à Rua: Pedro Álvares Cabral nº. 155, nesta cidade, **no dia 07 de Fevereiro de 2008**, às 08h00min horas, para o fim de serem empossados em seus respectivos cargos, munidos dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade (xérox);
CPF (xérox);
Título de eleitor (xérox);
Comprovante de residência (xérox);
Duas fotos 3x4;
Carteira de trabalho (xérox);
Certidão de Nascimento ou casamento (xérox);
Certidão de Nascimento dos filhos menores (xérox);
Cartão de PIS/PASEP (xérox);
Estar quites com as obrigações eleitorais;
Escolaridade mediante documento original (histórico escolar ou diploma);
Atestado de sanidade de saúde física e mental (mediante exame);
Registro no Conselho de Classe de acordo com exigências de cada área;
Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
Declaração de Bens e Valores;
Declaração de que não exerce outro cargo ou função pública e nem exercício de cargo eletivo;
Número de Conta Bancária para fins de recebimento de salários mensais, sendo para os convocados na área da Educação Conta no Banco do Brasil e para os demais, Conta no Banco Sicredi.

Parágrafo único – A documentação de que trata o artigo 1º deste Edital, deverá ser homologada na Secretaria de Administração e Planejamento no mínimo dois dias úteis antes da data da posse.

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

NOME	CARGO
Gutemberg Dias Leal	Eletricista
Aparecido Junior de Lima	Agente de Fiscalização
Luzia Inácia Moreira Dias	Assistente de Consultório Dentário
Lisiane Machado da Cruz	Agente Administrativo
Fagner Moreira da Cunha	Agente Administrativo
Berenice Gomes Cordeiro	Agente Administrativo
Katiane Scarpatt	Agente Administrativo
Juliana Dias Tavares da S. Pereira	Agente Administrativo-Educação
Leticia Ângela de Carvalho	Auxiliar Técnico UMCI
Fábria Neves Brito	Monitor de Informática
Zenira Alves dos Santos	Técnico em Enfermagem
Rosidelma Bispo de Matos	Técnico em Enfermagem
Neuza Rosa de Souza Caldeira	Técnico em Higiene Dentária
Oswaldo Ferreira Rodrigues	Técnico em Higiene Sanitária
Sueni de Paula Tavares Finotti	Agente de Execução Orçamentária
Márcia Valdirene Caso de Souza	Assistente Social
Cleber Lima Souto	Controlador de UMCI
Kellin Pivatto	Dentista
Willian Simões Semençato	Engenheiro Sanitarista
Rosani Andrade Silva	Farmacêutico
Glauber dos Santos Fernandes	Fisioterapeuta
Ana Paula Trevisan	Nutricionista
Regina Ângela Borsato Gerald i	Professor de Educação Básica
Neuza Simão Tavares Gonçalves	Professor de Educação Básica

Marta Del Mazzo Lopes	Professor de Educação Básica
Francisco Pereira Filho	Professor de Educação Básica
Adenilda Alves Nascimento	Professor de Educação Básica
Sidney Gonçalves Viana	Professor de Educação Básica
Rozileide da Silva Felix de Abreu	Professor de Educação Básica
Veronice Correia Camargo	Professor de Educação Básica
Divina Fernandes da Silva	Professor de Educação Básica
Gislene Aparecida Freire da Costa	Professor de Educação Básica
Priscila Doralt	Professor de Língua Portuguesa
Silvani de Paula Tavares	Professor de Língua Inglesa
Sergio Andriho Bersani	Professor de Matemática
Maccionilio Marques Lemos	Professor de História e Geografia
Jorge de Oliveira Amorim Neto	Professor de Educação Física
Ingrid Lange Fenner	Auxiliar de Sala
Noemia de Sousa Pereira	Auxiliar de Sala
Edriana Ana Tavares Scarpatt	Auxiliar de Sala
Sonia Correa da Silva	Merendeira

Art. 2º - A nomeação para os cargos obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades da administração pública municipal, sujeitos ao Regime Estatutário - Lei Complementar 001/2005, de 28 de junho de 2005, e posteriores alterações e Lei complementar 002/2007 de 29 de Outubro de 2007.

Art. 3º - Posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência as normas legais e regulamentares, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado.

§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de até trinta dias, contados da publicação do ato de convocação.

§ 2º - A posse, mesmo excepcionalmente, não poderá dar-se mediante procuração.

§ 3º - Em se tratando de servidor em licença, ou em outro afastamento legal, o prazo será contado do término do impedimento.

§ 4º - Só haverá a posse nos casos de provimento de cargo por nomeação da autoridade competente.

§ 5º - No ato da posse, o servidor apresentará, obrigatoriamente, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

§ 6º - Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º deste artigo.

Art. 4º - A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica da medicina do trabalho, e/ou inspeção médica oficial indicada pelo Município ou, em sua falta, pelo médico da Unidade Municipal de Saúde.

§ 1º - Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para exercício do cargo.

§ 2º - A posse do servidor efetivo que for nomeado para outro cargo, independentemente de inspeção médica, desde que se encontre em exercício.

Art. 5º - São competentes para dar posse:

I - o Prefeito, aos secretários municipais e demais autoridades que lhe sejam diretamente subordinadas, inclusive os dirigentes de autarquias e fundações públicas;

II - os Secretários municipais, aos ocupantes dos cargos em comissão e funções no âmbito das respectivas secretarias;

III - os dirigentes de autarquias e fundações aos ocupantes de cargos em comissão, de funções e cargos efetivos da respectiva entidade;

IV - o Secretário de administração ou titular de outro órgão de atribuições afins, cuja competência esteja expressa, aos servidores efetivos.

Art. 6º - A autoridade que der posse deverá verificar, sob pena de responsabilidade, se foram satisfeitas as condições estabelecidas em Lei ou regulamento, para a investidura no cargo.

Art. 7º - Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo para o qual o servidor for nomeado.

Art. 8º - O início, a suspensão, a interrupção e o reinício do exercício serão registrados no assentamento individual do servidor.

Parágrafo único - O início do exercício e as alterações que ocorrerem serão comunicadas ao órgão competente, pelo chefe da repartição ou serviço em que estiver lotado o servidor.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Art. 9º - Ao chefe da repartição ou serviço onde for designado o servidor, compete dar-lhe exercício.

Art. 10 - Ao entrar em exercício o servidor apresentará, ao órgão competente, os elementos necessários ao assentamento individual.

Art. 11 - Salvo os casos previstos nesta lei, o servidor que interromper o exercício por mais de 30(trinta) dias consecutivos, ficará sujeito a processo administrativo, com pena de demissão por abandono de cargo.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma, para conhecimento de todos.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SANTO AFONSO-MT, 07 DE JANEIRO DE 2008.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº002/2008

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS,
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO INERENTES, CONSOANTES AS NORMAS CONSTANTES DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, OBSERVANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS.

CONVOCA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados em Concurso Público, Edição 001/2007, realizado para esta Municipalidade, constantes da relação abaixo discriminada, para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (Setor Pessoal), da Prefeitura Municipal de Santo Afonso-MT, situado à Rua: Pedro Álvares Cabral nº. 155, nesta cidade, **no dia 07 de Fevereiro de 2008**, às 08h00min horas, para o fim de serem empossados em seus respectivos cargos, munidos dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade (xerox);
CPF (xerox);
Título de eleitor (xerox);
Comprovante de residência (xerox);
Duas fotos 3x4.
Carteira de trabalho (Xerox);
Certidão de Nascimento ou casamento (xerox).
Certidão de Nascimento dos filhos menores (xerox).
Cartão de PIS/PASEP (xerox);
Estar quites com as obrigações eleitorais;
Estar quites com as obrigações militares (sexo masculino);
Escolaridade mediante documento original (histórico escolar, atestado de conclusão do curso e/ou diploma) conforme exigência do cargo para qual concorreu;
Atestado de sanidade de saúde física e mental (mediante exame);
Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
Declaração de Bens e Valores;
Declaração de que não exerce outro cargo ou função pública e nem exercício de cargo eletivo;
Número de Conta Bancária no Banco Sicredi para fins de recebimento de salários mensais.

Parágrafo único - A documentação de que trata o artigo 1º deste Edital, deverá ser homologada na Secretaria de Administração e Planejamento no mínimo dois dias úteis antes da data da posse.

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

NOME	CARGO
Renê da Silva Guimarães	Braçal
Sandro Marcio Cardelichio de Souza	Vigia

Art. 2º - A nomeação para o cargo obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades da administração pública municipal, com a lei municipal nº. 194 de 26 de abril de 2007 e lei complementar 001/2005 de 28 de junho de 2005, e posteriores alterações.

Art. 3º - Posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência as normas legais e regulamentares, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado.

§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de até trinta dias, contados da publicação do ato da convocação.

§ 2º - A posse, mesmo excepcionalmente, não poderá dar-se mediante procuração.

§ 3º - Em se tratando de servidor em licença, ou em outro afastamento legal, o prazo será contado do término do impedimento.

§ 4º - Só haverá a posse nos casos de provimento de cargo por nomeação da autoridade competente.

§ 5º - No ato da posse, o servidor apresentará, obrigatoriamente, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

§ 6º - Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º deste artigo.

Art. 4º - A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica da medicina do trabalho, e/ou inspeção médica oficial indicada pelo Município ou, em sua falta, pelo médico da Unidade Municipal de Saúde.

§ 1º - Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para exercício do cargo.

§ 2º - A posse do servidor efetivo que for nomeado para outro cargo, independência de inspeção médica, desde que se encontre em exercício.

Art. 5º - São competentes para dar posse:

I - o Prefeito, aos secretários municipais e demais autoridades que lhe sejam diretamente subordinadas, inclusive os dirigentes de autarquias e fundações públicas;

II - os Secretários municipais, aos ocupantes dos cargos em comissão e funções no âmbito das respectivas secretarias;

III - os dirigentes de autarquias e fundações aos ocupantes de cargos em comissão, de funções e cargos efetivos da respectiva entidade;

IV - o Secretário de administração ou titular de outro órgão de atribuições afins, cuja competência esteja expressa, aos servidores efetivos.

Art. 6º - A autoridade que der posse deverá verificar, sob pena de responsabilidade, se foram satisfeitas as condições estabelecidas em Lei ou regulamento, para a investidura no cargo.

Art. 7º - Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo para o qual o servidor for nomeado.

Art. 8º - O início, a suspensão, a interrupção e o reinício do exercício serão registrados no assentamento individual do servidor.

Parágrafo único - O início do exercício e as alterações que ocorrerem serão comunicadas ao órgão competente, pelo chefe da repartição ou serviço em que estiver lotado o servidor.

Art. 9º - Ao chefe da repartição ou serviço onde for designado o servidor, compete dar-lhe exercício.

Art. 10 - Ao entrar em exercício o servidor apresentará, ao órgão competente, os elementos necessários ao assentamento individual.

Art. 11 - Salvo os casos previstos nesta lei, o servidor que interromper o exercício por mais de 30(trinta) dias consecutivos, ficará sujeito a processo administrativo, com pena de demissão por abandono de cargo.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma, para conhecimento de todos.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SANTO AFONSO-MT, 07 DE JANEIRO DE 2008.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 01 / 2008

Lançamento do I.P.T.U. 2008 (Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbano).

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Santo Afonso Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às normas do Código Tributário, Lei Municipal n.º 010/98 de dezembro de 1998 e Lei Municipal n.º 213/2007.

TORNA PÚBLICO

I – Ficam notificados os Srs. Contribuintes o lançamento do I.P.T.U. 2008 (Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbano).

II – O pagamento poderá ser realizado em parcela única com desconto ou dividido em 06 (Seis) parcelas, com o seguinte vencimento:

1º Parcela: Única 20% de desconto – mês: 15/02/2008

2º Parcela: Única 15% de desconto – mês: 15/03/2008

3º Parcela: Única 10% de desconto – mês: 15/04/2008

4º Parcela: 001 de 006 – mês 15/05/2008

5º Parcela: 002 de 006 – mês 15/06/2008

6º Parcela: 003 de 006 – mês 15/07/2008

7º Parcela: 004 de 006 – mês 15/08/2008

8º Parcela: 005 de 006 – mês 15/09/2008

9º Parcela: 006 de 006 – mês 15/10/2008

III – O pagamento total do imposto, feito no prazo do vencimento da primeira parcela - gozará de 20 % de desconto, segunda parcela - gozará de 15 % de desconto e terceira parcela - gozará de 10 % de desconto, conforme art. 6º da Lei Municipal nº 213/2007.

IV – O não pagamento na data do vencimento acarretará em correção monetária multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês.

V – Ficam os Srs. Contribuintes cientes, de que, caso não recebam o carnê para pagamento do IPTU 2008 em suas residências, que os mesmos estarão às suas disposições no Departamento de Cadastro Arrecadação e Fiscalização Tributária da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PÚBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2008.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

PREFEITO

PORTARIA Nº 002

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO DE REGISTRO, CONTROLE, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO DE REGISTRO, CONTROLE, CARGA, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DESTA MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT**, para o exercício de 2008, composta pelos seguintes servidores:

- REINALDO FRANCISCO DE ASSIS	PRESIDENTE
- ODAILTON JOSÉ TAVARES	VICE-PRESIDENTE / MEMBRO
- LUCINEIDE BATISTA SCARPATT	RELATORA
- IRINÉIA OLIVEIRA DE ARAUJO	SUPLENTE

Art. 2º - A Comissão de Controle, Supervisão e Avaliação do Patrimônio Público Municipal, de que trata esta Portaria, será responsável pelo registro, controle, gerenciamento, emplacamento, carga, responsabilidade

e avaliação de todo e qualquer bem constituído como patrimônio público deste Município de SANTO AFONSO-MT, na forma da lei.

Art. 3º - Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PÚBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E OITO - 02-01-2008.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 003

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO E BAIXA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO E BAIXA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DESTA MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT**, para o exercício de 2008, composta pelos seguintes servidores:

- VANDERLEI LEAL DE SOUZA	PRESIDENTE
- RITA DE CASSIAG. PIOVEZAN	VICE-PRESIDENTE / MEMBRO
- GONÇALO PEDROSO DA SILVA	RELATOR
- JANAINA NUNES TAVARES C. SCARPAT	SUPLENTE

Art. 2º - A Comissão de Reavaliação e Baixa do Patrimônio Público Municipal, de que trata esta Portaria, será responsável pela reavaliação e baixa de todo e qualquer bem constituído como patrimônio público deste Município de SANTO AFONSO-MT, na forma da lei.

Art. 3º - Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PÚBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E OITO - 02-01-2008.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

PORTARIA Nº 004

SÚMULA: NOMEIA LEILOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA E S O L V E N D O:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **GEZY MÁRIO BISPO RAMOS**, portador do RG nº. 428 462 SSP/MT e CPF/MF 315.468.461-15, para executar e responder pelas atividades de LEILOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

Art. 2º - O Leiloeiro Oficial de que trata esta Portaria será responsável pela realização e efetivação de leilão público de bens pertencentes a esta municipalidade, autorizados e processados na forma da lei.

Art. 3º - O servidor nomeado por esta Portaria não será remunerado pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E OITO - 02-01-2008.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 005

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA, R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS** realizados no Município de Santo Afonso, composta pelos seguintes servidores:

- ADEMIR BORGES MARINHO	PRESIDENTE
- ROBSON CRUZ DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO
- JOÃO EVANGELISTA PINHEIRO DE ABREU	MEMBRO

Art. 2º - A Comissão, de que trata esta Portaria, será responsável pela fiscalização, acompanhamento e recebimento de Obras e Serviços realizados neste município.

Art. 3º - Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E OITO - 02-01-2008.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 062/2007

SÚMULA: EXONERA ASSISTENTE SOCIAL, DO PODER EXECUTIVO DESTE MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica exonerada a **SRA. MÁRCIA VALDIRENE CASO SE SOUZA**, brasileira, casada, portadora da Cédula e Identidade RG Nº. 1084349-3 - SSP/MT, e CPF Nº. 839.966.991-15, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE SOCIAL do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º - A exoneração se dá por conveniência administrativa e interesse público relevante, em favor dessa municipalidade.

Parágrafo único - Os direitos decorrentes com a presente exoneração, se houverem, correrão por conta da municipalidade, de acordo com a lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E SETE - 31-12-2007.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na data supra, na forma da lei.

PORTARIA Nº. 063/2007

SÚMULA: EXONERA CHEFE DO SETOR DE RECEPÇÃO, COMUNICAÇÃO E PROTOCOLO, DO PODER EXECUTIVO DESTE MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica exonerado o **SR. ADRIANO BORGES FREITAS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula e Identidade RG Nº. 1379840-5 - SSP/MT, e CPF Nº. 856.334.611-34, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO SETOR DE RECEPÇÃO, COMUNICAÇÃO E PROTOCOLO do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º - A exoneração se dá por conveniência administrativa e interesse público relevante, em favor dessa municipalidade.

Parágrafo único - Os direitos decorrentes com a presente exoneração, se houverem, correrão por conta da municipalidade, de acordo com a lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E SETE - 31-12-2007.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na data supra, na forma da lei.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro

AVISO DE PREGÃO Nº 001/2008

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 365 Centro - São José do Rio Claro-MT, CEP 78435-000, fone (66) 3386-1222, informa a todos os interessados que realizará Pregão para prestação de serviços de publicidade e divulgação de avisos, atividades, campanhas e programas do Poder Executivo, feitos por meio de transmissão visual.

Entrega dos Envelopes: dia 21/01/2008 até as 14:00 horas.

Editais Completos: Afixado no endereço acima e na Internet, site: www.saojosedorioclaro.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: às 14:00 horas, do dia 21 de Janeiro de 2008, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

São José do Rio Claro - MT, 07 de janeiro de 2007.

José Xavier Filho
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de União do Sul**PORTARIA Nº 002/2008.**

Data: 02/01/2008.

Súmula: Nomeia funcionário para o cargo de Adjunto de Operações.

ENIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no art. 52, da Lei nº 198, de 05 de maio de 2004; **R E S O L V E :**

Art. 1º - Nomear, o Srº. PABLINO RODRIGUEZ, portador do RG nº 2.331.194 Paraguai e CPF nº 723.868.941-34, para exercer a partir desta data, o cargo comissionado de *Adjunto de Operações (DAS-IX)*, vinculada à Secretaria Municipal de Obras e Viação, percebendo para tanto vencimentos na forma do Anexo II, da Lei nº 198/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 02 de janeiro de 2008.

ENIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:
União do Sul ___/___/___

ERINEU DIESEL
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 003/2008.

Data: 02/01/2008.

Súmula: Nomeia funcionária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

ENIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no art. 52, da Lei nº 198, de 05 de maio de 2004; **R E S O L V E :**

Art. 1º - Nomear, a Srª. DIRCE SILVANA REZENDE, portadora do CPF nº 021.444.181-44 e R.G. nº 2183652-3 SSP/MT, para exercer a partir desta data, o cargo comissionado de *Agente Comunitário de Saúde*, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, percebendo para tanto vencimentos na forma do Anexo II, da Lei nº 198/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 02 de janeiro de 2008.

ENIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:
União do Sul ___/___/___

ERINEU DIESEL
Secretário de Administração

Extrato de Contrato**Espécie:** Contrato Temporário de Servidor por Excepcional Interesse Público.**Vínculo Legal:** Lei Municipal nº 102, de 20/12/2000.**Regime Previdenciário:** INSS.**Contratante:** Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.**Contratado:** Carlos Paulo Dias - R.G. nº 959.626 SSP/MT - CPF nº 627.033.661-91.**Cargo/função:** Operador de Máquinas, a ser desempenhado junto à Divisão de Transportes – Secretaria Municipal de Obras e Viação.**Remuneração:** R\$ 700,00 p/ mês.**Prazo:** Até 31/05/2008.**Data assinatura:** 02/01/2008.**Signatários:** Enio Alves da Silva - Prefeito de União do Sul e Carlos Paulo Dias - Contratado.**Extrato de Contrato****Espécie:** Contrato Temporário de Servidor por Excepcional Interesse Público.**Vínculo Legal:** Lei Municipal nº 102, de 20/12/2000.**Regime Previdenciário:** INSS.**Contratante:** Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.**Contratada:** Dilva da Silva dos Santos - R.G. nº 227.627 SSP/MS - CPF nº 312.479.031-68.**Cargo/função:** Auxiliar de Enfermagem, a ser desempenhado junto ao Centro de Saúde Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.**Remuneração:** R\$ 550,00 p/ mês.**Prazo:** Até 31/05/2008.**Data assinatura:** 02/01/2008.**Signatários:** Enio Alves da Silva - Prefeito de União do Sul e Dilva da Silva dos Santos - Contratada.**Prefeitura Municipal de Várzea Grande**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCAÇAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 007414/2007

|Nome
DEONICE DE ARRUDA AMORIM

|Secretaria |Cargo
|CONVENIO (T.F.V.S.) |AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL

|Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

|Vencimento
R\$380,00(Trezentos e Oitenta Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCAÇAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 007415/2007

|Nome
RAFAELLE ROSA MOREIRA

|Secretaria |Cargo
|CONVENIO (T.F.V.S.) |AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL

|Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

|Vencimento
R\$380,00(Trezentos e Oitenta Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCAÇAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 007416/2007

|Nome
REINALDO LADISLAU DA SILVA

|Secretaria |Cargo
|CONVENIO (T.F.V.S.) |AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL

|Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

|Vencimento
R\$380,00(Trezentos e Oitenta Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCAÇAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 007417/2007

|Nome
DEVAIR MARIA FONTES

|Secretaria |Cargo
|CONVENIO (T.F.V.S.) |AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL

|Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

|Vencimento
R\$380,00(Trezentos e Oitenta Reais.)

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007418/2007

Nome
RENATA ALVES DIAS

Secretaria | Cargo
CONVENIO (T.F.V.S.) | AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$380,00(Trezentos e Oitenta Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007419/2007

Nome
DIEGO PAULO MARQUES

Secretaria | Cargo
CONVENIO (T.F.V.S.) | AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$380,00(Trezentos e Oitenta Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007420/2007

Nome
ROZINETE MARIA DE MAGALHAES SILVA

Secretaria | Cargo
CONVENIO (T.F.V.S.) | AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$380,00(Trezentos e Oitenta Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007421/2007

Nome
EDILENE DE OLIVEIRA

Secretaria | Cargo
CONVENIO (T.F.V.S.) | AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$380,00(Trezentos e Oitenta Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007422/2007

Nome
EDNEY RODRIGUES DA SILVA

Secretaria | Cargo
CONVENIO (T.F.V.S.) | AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$380,00(Trezentos e Oitenta Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007423/2007

Nome
SERGIO JESUS LIMA

Secretaria | Cargo
CONVENIO (T.F.V.S.) | AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$380,00(Trezentos e Oitenta Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007424/2007

Nome
RAFAEL AZEVEDO CARRERA

Secretaria | Cargo
CONV SMS VISA | TECNICO NIVEL SUPERIOR

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$803,04(Oitocentos e Tres Reais, e Quatro Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007425/2007

Nome
EIDILANE CARVALHO ARRUDA

Secretaria | Cargo
CONVENIO (T.F.V.S.) | AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$380,00(Trezentos e Oitenta Reais.)

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007426/2007

Nome
ELEOTANIA M R DA SILVA

Secretaria | Cargo
CONVENIO (T.F.V.S.) | AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$380,00(Trezentos e Oitenta Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007427/2007

Nome
SILBENE VITOR DA SILVA SOUZA

Secretaria | Cargo
CONVENIO (T.F.V.S.) | AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$380,00(Trezentos e Oitenta Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007428/2007

Nome
PATRICIA DE ARRUDA DE BARROS

Secretaria | Cargo
C.A.P.S. CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL | PSICOLOGO

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$803,04(Oitocentos e Tres Reais, e Quatro Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007429/2007

Nome
ELIETE NEVES MARTINS

Secretaria | Cargo
CONVENIO (T.F.V.S.) | AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$380,00(Trezentos e Oitenta Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007430/2007

Nome
LUCIANA AUXILIADORA FONTES KALIX

Secretaria | Cargo
C.A.P.S. CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL | PSICOLOGO

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$803,04(Oitocentos e Tres Reais, e Quatro Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007431/2007

Nome
SIRLEI SANTOS SANCHES

Secretaria | Cargo
CONVENIO (T.F.V.S.) | AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$380,00(Trezentos e Oitenta Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007432/2007

Nome
CLEUZA APARECIDA COELHO

Secretaria | Cargo
C.A.P.S. CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL | ENFERMEIRO

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$803,04(Oitocentos e Tres Reais, e Quatro Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007433/2007

Nome
SUZANA NADIA RAMAO

Secretaria | Cargo
CONVENIO (T.F.V.S.) | AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$380,00(Trezentos e Oitenta Reais.)

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007434/2007

Nome
EUNICE FATIMA PEDREIRA

Secretaria | Cargo
C.A.P.S. CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL | PROFESSOR EDUCACAO FISICA

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$803,04(Oitocentos e Tres Reais, e Quatro Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007435/2007

Nome
TEREZINHA APARECIDA DE ALMEIDA

Secretaria | Cargo
CONVENIO (T.F.V.S.) | AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$380,00(Trezentos e Oitenta Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007436/2007

Nome
CANDIDA DE ARRUDA

Secretaria | Cargo
C.A.P.S. CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL | TECNICO EM ENFERMAGEM

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$400,00(Quatrocentos Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007437/2007

Nome
VALDEILDES GOMES WANDERLEY SOUZA

Secretaria | Cargo
CONVENIO (T.F.V.S.) | AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$380,00(Trezentos e Oitenta Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007438/2007

Nome
MARIA CONCEICAO DE OLIVEIRA BARROS

Secretaria | Cargo
C.A.P.S. CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL | TECNICO EM ENFERMAGEM

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$400,00(Quatrocentos Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007439/2007

Nome
MARIA ELISABETE MARTINS BARBOSA

Secretaria | Cargo
C.A.P.S. CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL | AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$400,00(Quatrocentos Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007440/2007

Nome
ELISANGELA E DE ASSUNCAO

Secretaria | Cargo
CONVENIO (T.F.V.S.) | AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$380,00(Trezentos e Oitenta Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007441/2007

Nome
ELIZABETH DE JESUS COSTA

Secretaria | Cargo
CONVENIO (T.F.V.S.) | AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$380,00(Trezentos e Oitenta Reais.)

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 007443/2007

Nome
ERICK WILLIAN PINTO

Secretaria | Cargo
CONVENIO (T.F.V.S.) | AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$380,00 (Trezentos e Oitenta Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 007444/2007

Nome
ELAINE CRISTINA DE ARRUDA PINTO

Secretaria | Cargo
C.A.P.S. CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL | AGENTE ADMINISTRATIVO

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$400,00 (Quatrocentos Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 007445/2007

Nome
ERNANDES MARQUES DE MAGALHAES

Secretaria | Cargo
CONVENIO (T.F.V.S.) | AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$380,00 (Trezentos e Oitenta Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 007446/2007

Nome
TATIANE TARGINO DA SILVA

Secretaria | Cargo
C.A.P.S. CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL | AGENTE ADMINISTRATIVO

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$400,00 (Quatrocentos Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 007447/2007

Nome
VANDERLEIA MARLENE DA SILVA

Secretaria | Cargo
CONVENIO (T.F.V.S.) | AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$380,00 (Trezentos e Oitenta Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 007448/2007

Nome
REJANE APARECIDA DA COSTA

Secretaria | Cargo
C.A.P.S. CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 007449/2007

Nome
VANESSA MIRANDA SILVA OLIVEIRA

Secretaria | Cargo
CONVENIO (T.F.V.S.) | AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$380,00 (Trezentos e Oitenta Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 007450/2007

Nome
ESTER AUXILIADORA DE ALMEIDA

Secretaria | Cargo
CONVENIO (T.F.V.S.) | AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$380,00 (Trezentos e Oitenta Reais.)

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007451/2007

Nome
VILMA MARIA DOS SANTOS

Secretaria | Cargo
C.A.P.S. CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007452/2007

Nome
EUNICE MARIA DE ALMEIDA

Secretaria | Cargo
CONVENIO (T.F.V.S.) | AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$380,00 (Trezentos e Oitenta Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007453/2007

Nome
VANUZA LEITE MOREIRA

Secretaria | Cargo
CONVENIO (T.F.V.S.) | AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$380,00 (Trezentos e Oitenta Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007454/2007

Nome
ZAINÉ MARIA DA CRUZ

Secretaria | Cargo
CONVENIO (T.F.V.S.) | AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$380,00 (Trezentos e Oitenta Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007455/2007

Nome
EVERTON DE OLIVEIRA MACHADO

Secretaria | Cargo
CONVENIO (T.F.V.S.) | AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$380,00 (Trezentos e Oitenta Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007456/2007

Nome
LUIZ ASSUNCAO DE CAMPOS

Secretaria | Cargo
C.A.P.S. CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL | AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007457/2007

Nome
FLAVIA CRISTINA DE JESUS

Secretaria | Cargo
CONVENIO (T.F.V.S.) | AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$380,00 (Trezentos e Oitenta Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007458/2007

Nome
SIDNEY SANTOS ARAUJO

Secretaria | Cargo
C.A.P.S. CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL | MEDICO CLINICO GERAL

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$1.002,40 (Um Mil, e Dois Reais, e Quarenta Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007459/2007

Nome
FRANZ CLEYTON F DE AMORIM

Secretaria | Cargo
CONVENIO (T.F.V.S.) | AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$380,00 (Trezentos e Oitenta Reais.)

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 007460/2007

Nome
ZENI LUERSEN

Secretaria | Cargo
C.A.F.S. CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL | PSICOLOGO

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$803,04(Oitocentos e Tres Reais, e Quatro Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 007461/2007

Nome
GEIZILAINE SABINO CORREA

Secretaria | Cargo
CONVENIO (T.F.V.S.) | AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$380,00(Trezentos e Oitenta Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 007462/2007

Nome
GILSON BENITO STABILITO

Secretaria | Cargo
CONVENIO (T.F.V.S.) | AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$380,00(Trezentos e Oitenta Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 007463/2007

Nome
JULIA LOPES DA SILVA

Secretaria | Cargo
C.A.F.S. CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL | TECNICO EM ENFERMAGEM

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$400,00(Quatrocentos Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 007464/2007

Nome
PAULO ROBERTO DA SILVA

Secretaria | Cargo
C.A.F.S. CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL | AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$400,00(Quatrocentos Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 007465/2007

Nome
ERIVAN FERREIRA SOARES

Secretaria | Cargo
C.A.F.S. CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL | AGENTE ADMINISTRATIVO

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$400,00(Quatrocentos Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 007466/2007

Nome
GISELI DE SOUZA SOARES

Secretaria | Cargo
C.A.F.S. CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL | AGENTE ADMINISTRATIVO

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$400,00(Quatrocentos Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 007467/2007

Nome
FRANCISCA DONAÍLLA DA COSTA

Secretaria | Cargo
C.A.F.S. CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 007468/2007

Nome
LUZENIL DE CAMPOS MARQUES

Secretaria | Cargo
C.A.F.S. CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 007469/2007

Nome
JOVENIL TORRES DA SILVA

Secretaria | Cargo
C.A.F.S. CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL | AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 007470/2007

Nome
IVAN NILSON R MENDES

Secretaria | Cargo
CONVENIO (T.F.V.S.) | AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$380,00(Trezentos e Oitenta Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 007471/2007

Nome
IZAURINA DE MIRANDA

Secretaria | Cargo
CONVENIO (T.F.V.S.) | AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$380,00(Trezentos e Oitenta Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 007472/2007

Nome
IZEBINA DA SILVA BARROS

Secretaria | Cargo
CONVENIO (T.F.V.S.) | AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$380,00(Trezentos e Oitenta Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 007473/2007

Nome
IZES MARQUES DE FIGUEIREDO

Secretaria | Cargo
CONVENIO (T.F.V.S.) | AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$380,00(Trezentos e Oitenta Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 007474/2007

Nome
JANILZA CARVALHO CARDOSO

Secretaria | Cargo
CONVENIO (T.F.V.S.) | AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$380,00(Trezentos e Oitenta Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 007475/2007

Nome
JAQUELINE DE MOURA

Secretaria | Cargo
CONVENIO (T.F.V.S.) | AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$380,00(Trezentos e Oitenta Reais.)

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 007476/2007	
Nome JAUDECIRA MARIA MOREIRA	
Secretaria CONVENIO (T.F.V.S.)	Cargo AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL
Prazo Determinado 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007	
Vencimento R\$380,00(Trezentos e Oitenta Reais.)	
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 007477/2007	
Nome JOSELINA ROSA DA SILVA	
Secretaria CONVENIO (T.F.V.S.)	Cargo AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL
Prazo Determinado 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007	
Vencimento R\$380,00(Trezentos e Oitenta Reais.)	
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 007478/2007	
Nome JUCILEI FERREIRA DA SILVA OLIVIRA	
Secretaria CONVENIO (T.F.V.S.)	Cargo AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL
Prazo Determinado 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007	
Vencimento R\$380,00(Trezentos e Oitenta Reais.)	
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 007479/2007	
Nome JUCIMAR SILVA CORREA	
Secretaria CONVENIO (T.F.V.S.)	Cargo AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL
Prazo Determinado 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007	
Vencimento R\$380,00(Trezentos e Oitenta Reais.)	
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 007480/2007	
Nome JULIANO MORAIS FERREIRA	
Secretaria CONVENIO (T.F.V.S.)	Cargo AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL
Prazo Determinado 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007	
Vencimento R\$380,00(Trezentos e Oitenta Reais.)	
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 007481/2007	
Nome JURACI FRANCISCA GONCALVES	
Secretaria CONVENIO (T.F.V.S.)	Cargo AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL
Prazo Determinado 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007	
Vencimento R\$380,00(Trezentos e Oitenta Reais.)	
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 007482/2007	
Nome JURENA RODRIGUES DA COSTA SILVA	
Secretaria CONVENIO (T.F.V.S.)	Cargo AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL
Prazo Determinado 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007	
Vencimento R\$380,00(Trezentos e Oitenta Reais.)	
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 007483/2007	
Nome LAURA RAFAELA ARRUDA E SILVA	
Secretaria CONVENIO (T.F.V.S.)	Cargo AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL
Prazo Determinado 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007	
Vencimento R\$380,00(Trezentos e Oitenta Reais.)	

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 007484/2007	
Nome VALDENIR SANTANA ARAUJO	
Secretaria CONVENIO (T.F.V.S.)	Cargo AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL
Prazo Determinado 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007	
Vencimento R\$380,00(Trezentos e Oitenta Reais.)	
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 007485/2007	
Nome ANGELA MARIA DE SOUZA ARRUDA	
Secretaria PACS CONVENIO	Cargo AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Prazo Determinado 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007	
Vencimento R\$380,00(Trezentos e Oitenta Reais.)	
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 007486/2007	
Nome LECI MARIA DE MATOS	
Secretaria CONVENIO (T.F.V.S.)	Cargo AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL
Prazo Determinado 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007	
Vencimento R\$380,00(Trezentos e Oitenta Reais.)	
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 007487/2007	
Nome LELIA SEBASTIANA DE ARRUDA	
Secretaria CONVENIO (T.F.V.S.)	Cargo AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL
Prazo Determinado 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007	
Vencimento R\$380,00(Trezentos e Oitenta Reais.)	
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 007488/2007	
Nome LEOMARIO BENEDITO DE CAMPOS	
Secretaria CONVENIO (T.F.V.S.)	Cargo AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL
Prazo Determinado 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007	
Vencimento R\$380,00(Trezentos e Oitenta Reais.)	
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 007489/2007	
Nome LUANA JESUS DE CAMPOS FERNANDES	
Secretaria CONVENIO (T.F.V.S.)	Cargo AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL
Prazo Determinado 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007	
Vencimento R\$380,00(Trezentos e Oitenta Reais.)	
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 007490/2007	
Nome CILENE MARIA DE MORAES	
Secretaria P.S.F. PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Prazo Determinado 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007	
Vencimento R\$400,00(Quatrocentos Reais.)	
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 007491/2007	
Nome NELCINETE LOPES RIBEIRO	
Secretaria CONVENIO (T.F.V.S.)	Cargo AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL
Prazo Determinado 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007	
Vencimento R\$380,00(Trezentos e Oitenta Reais.)	
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 007492/2007	
Nome IZABEL VIEIRA DA SILVA	
Secretaria P.S.F. PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Prazo Determinado 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007	
Vencimento R\$400,00(Quatrocentos Reais.)	

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007493/2007

Nome
 LUCILA MARIA DE JESUS

Secretaria | Cargo
 CONVENIO (T.F.V.S.) | AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL

Prazo Determinado
 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
 R\$380,00(Trezentos e Oitenta Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007494/2007

Nome
 LUCILENE JOANA DA SILVA

Secretaria | Cargo
 CONVENIO (T.F.V.S.) | AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL

Prazo Determinado
 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
 R\$380,00(Trezentos e Oitenta Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007495/2007

Nome
 LUCILENE SOUZA CORTEZ

Secretaria | Cargo
 CONVENIO (T.F.V.S.) | AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL

Prazo Determinado
 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
 R\$380,00(Trezentos e Oitenta Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007496/2007

Nome
 LUCIMEIRE MARIA DE CAMPOS

Secretaria | Cargo
 CONVENIO (T.F.V.S.) | AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL

Prazo Determinado
 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
 R\$380,00(Trezentos e Oitenta Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007497/2007

Nome
 LUCIANA MARIA DE ALMEIDA

Secretaria | Cargo
 CONVENIO (T.F.V.S.) | AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL

Prazo Determinado
 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
 R\$380,00(Trezentos e Oitenta Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007498/2007

Nome
 JULIENE DE SOUZA BRITO

Secretaria | Cargo
 P.S.F. PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA | MEDICO GENERALISTA

Prazo Determinado
 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
 R\$2.200,00(Dois Mil, e Duzentos Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007499/2007

Nome
 MAICON GREGORI MULLER DE PAULA

Secretaria | Cargo
 CONVENIO (T.F.V.S.) | AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL

Prazo Determinado
 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
 R\$380,00(Trezentos e Oitenta Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007500/2007

Nome
 MARA RUBIA DE ALMEIDA COSTA

Secretaria | Cargo
 CONVENIO (T.F.V.S.) | AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL

Prazo Determinado
 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
 R\$380,00(Trezentos e Oitenta Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007501/2007

Nome
 MARCIANY ALONSO BUSTAMANTE

Secretaria | Cargo
 CONVENIO (T.F.V.S.) | AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL

Prazo Determinado
 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
 R\$380,00(Trezentos e Oitenta Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007502/2007

Nome
 LUCIO DUARTE GUIMARAES

Secretaria | Cargo
 P.S.F. PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA | MEDICO GENERALISTA

Prazo Determinado
 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
 R\$2.200,00(Dois Mil, e Duzentos Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007503/2007

Nome
 MARIA AUXILIADORA O SILVA

Secretaria | Cargo
 CONVENIO (T.F.V.S.) | AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL

Prazo Determinado
 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
 R\$380,00(Trezentos e Oitenta Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007504/2007

Nome
 JUVALINA MARQUES DA SILVA

Secretaria | Cargo
 CONVENIO (T.F.V.S.) | AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL

Prazo Determinado
 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
 R\$380,00(Trezentos e Oitenta Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007506/2007

Nome
 LACIR FIALHO DE ARRUDA

Secretaria | Cargo
 CONVENIO (T.F.V.S.) | AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL

Prazo Determinado
 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
 R\$380,00(Trezentos e Oitenta Reais.)

LEI N.º. 3.132/ 2007

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Várzea Grande para o exercício financeiro de 2008.

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

TÍTULO I

Da Estimativa da Receita e da Fixação da Despesa

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Várzea Grande para o exercício financeiro de 2008, discriminadas pelos seus Anexos, assim compreendendo:

I – O Orçamento Geral do Município de Várzea Grande estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 255.627.297,00 (Duzentos e cinquenta e cinco milhões, seiscentos e vinte e sete mil, duzentos e noventa e sete reais).

II – O Orçamento da Administração Direta estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 218.198.554,00 (Duzentos e dezoito milhões, cento e noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais).

III – Estima a Receita e Fixa a Despesa, da Administração Indireta, Fundacional e da Previdência Própria, em R\$ 37.428.743,00 (Trinta e sete milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e quarenta e três reais).

TÍTULO II

Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

Seção I – Da Estimativa da Receita

	RS	
1 RECEITAS CORRENTES	RS	183.434.933,00
1.1 Receitas Tributárias	RS	25.850.029,00
1.2 Receitas de Contribuições	RS	8.497.555,00
1.3 Receita Patrimonial	RS	3.452.895,00
1.6 Receita de Serviços	RS	21.371.882,00
1.7 Transferências Correntes	RS	118.643.001,00
1.9 Outras Receitas Correntes	RS	5.619.571,00
7.0 Receitas Correntes Intra-Orçamentária	RS	2.641.265,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	RS	69.551.099,00
2.1 Operações de Crédito	RS	11.503.000,00
2.2 Alienação de Bens	RS	315.928,00
2.4 Transferências de Capital	RS	57.732.171,00

Total..... RS 255.627.297,00

TÍTULO III

Da Distribuição da Despesa

Art. 3º. A Despesa do Município será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação funcional, institucional, programática e de natureza, distribuídas da seguinte maneira:

Seção I Da Classificação Funcional

DESPESAS – Por função de Governo	EM R\$ 1.000
01 Legislativa	RS 7.979.000,00
03 Essencial à Justiça	RS 3.577.000,00
04 Administração	RS 45.916.240,00
06 Segurança Pública	RS 855.000,00
08 Assistência Social	RS 7.520.000,00
09 Previdência Social	RS 7.150.000,00
10 Saúde	RS 45.001.283,00
11 Trabalho	RS 10.000,00
12 Educação	RS 50.973.604,00
13 Cultura	RS 50.000,00
15 Urbanismo	RS 58.783.670,00
16 Habitação	RS 3.950.000,00
17 Saneamento	RS 13.429.248,00
18 Gestão Ambiental	RS 1.790.000,00
20 Agricultura	RS 240.000,00
22 Indústria	RS 1.500.000,00
23 Comunicações	RS 1.920.000,00
24 Energia	RS 240.000,00
26 Transportes	RS 1.319.040,00
27 Desporto e Lazer	RS 1.562.000,00
77 Reserva Orçamentária do RPPS	RS 1.361.212,00
99 Reserva de Contingência	RS 500.000,00
TOTAL GERAL	RS 255.627.297,00

Seção II Da Classificação Institucional

DESPESAS – Por órgão	EM R\$
01 – Câmara Municipal	RS 7.979.000,00
02. Gabinete do Prefeito	RS 510.000,00

03. Procuradoria Municipal	RS 3.577.000,00
04. Secretaria Mun. de Administração	RS 27.799.480,00
05. Secretaria Municipal de Planejamento	RS 2.410.000,00
06. Sec. Mun. de Fazenda	RS 17.025.800,00
07. Sec. Mun. de Meio Ambiente e Agricultura	RS 2.030.000,00
08. Secretaria Mun. de Educação e Cultura	RS 51.023.604,00
09. Secretaria Municipal de Saúde	RS 29.513.000,00
10. Sec. Mun. de Viação, Obras e Urbanismo	RS 54.923.670,00
11. Sec. Mun. Promoção e Assistência Social	RS 7.520.000,00
12. Sec. Mun. Serviços Públicos e Transporte	RS 8.050.000,00
13. Sec. Mun. de Comunicação Social	RS 1.920.000,00
14. Sec. Mun. de Esporte e Lazer	RS 1.562.000,00
15. Secretaria da Guarda Municipal	RS 855.000,00
16. Sec. Esp. de Desenvolvimento Econômico	RS 1.500.000,00
17. Fundação de Saúde de V. Grande-FUSVAG	RS 15.488.283,00
18. Departamento de Água e Esgoto - DAE	RS 13.429.248,00
19. I. Seg. Soc. Serv. Pub. V. Grande - PREVIVAG	RS 8.511.212,00
Soma	RS 255.627.297,00

Seção III – Da Classificação por Programa

DESPESAS – Por Programa de Governo	EM R\$
Gestão Legislativa	RS 7.979.000,00
Administração e Gerenciamento	RS 56.603.035,00
Regularização Fundiária	RS 1.162.000,00
Modernização de Gestão Pública	RS 459.084,00
Gestão Biodiversidade	RS 1.740.000,00
Desenvolvimento de Agricultura Familiar	RS 240.000,00
Sistema Municipal de Planejamento	RS 520.960,00
Trabalho e Renda	RS 10.000,00
Gestão do Trânsito Municipal	RS 1.319.040,00
Modernização Administração Fiscal	RS 2.172.400,00
Tecnologia de Informação	RS 55.400,00
Expansão Melhoria da Educação Básica	RS 44.983.965,00
Educação Superior	RS 160.000,00
Apoio e Incentivo a Cultura	RS 50.000,00
Gestão de Saúde	RS 18.763.000,00
Atenção Básica- PAB	RS 6.105.000,00
Fortalecimento dos Serv. Média e Alta Complex.	RS 930.000,00
Acesso as Ações de Média e Alta Complexidade	RS 1.300.000,00
Complemento Nutricional	RS 35.000,00
Assistência Farmacêutica	RS 1.080.000,00
Vigilância à Saúde	RS 1.300.000,00
Infra-Estrutura Urbana	RS 20.173.670,00
Transporte Coletivo	RS 125.000,00
Sistema Viário Municipal	RS 180.000,00
Habitação Popular	RS 3.950.000,00

Energia Urbana e Rural	RS 240.000,00
Ação Comunitária	RS 1.103.000,00
Assistência à Terceira Idade	RS 1.984.000,00
Assistência Crianças e Adolescentes e Jovens	RS 810.000,00
Assistência a Pessoa com Deficiência	RS 93.000,00
Coleta e tratamento Resíduos Sólidos	RS 2.130.000,00
Comunicação Social e Marketing Público	RS 1.850.000,00
Desenvolvimento do Esporte e Lazer	RS 1.140.000,00
Desporto Estudantil	RS 242.000,00
Segurança Pública Municipal	RS 590.000,00
Apoio ao Empreendedorismo	RS 1.420.000,00
Assistência Previdência	RS 7.150.000,00
Gestão Administrativa - Financeira	RS 14.548.283,00
Atendimento Hospitalar / Ambulatorial	RS 940.000,00
Saneamento Básico	RS 48.129.248,00
Reserva Orçamentária do RPPS	RS 1.361.212,00
Reserva de Contingência	RS 500.000,00
TOTAL GERAL	RS 255.627.297,00

Seção IV - Da Classificação Segundo a Categoria Econômica e Nat.Despesa

DESPESAS – Por Categoria Econ. E Grupo de Despesas	EM R\$ 1.000
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3.0 Despesas Correntes	RS 167.795.332,00
3.1 Pessoal e Encargos Sociais	RS 96.703.500,00
3.2 Juros e Encargos da Dívida	RS 2.192.400,00
3.3 Outras Despesas Correntes	RS 68.899.432,00
4.0 Despesas de Capital	RS 85.970.753,00
4.4 Investimentos	RS 77.207.870,00
4.6 Amortização da Dívida	RS 8.762.883,00
7.0 Reserva Orçamentária do RPPS	RS 1.361.212,00
9.0 Reserva de Contingência	RS 500.000,00
TOTAL	RS 255.627.297,00

TÍTULO IV

Das Receitas e Despesas da Administração Direta e Indireta

Art. 4º - A Receita da Administração Direta fica estimada em R\$218.198.554,00 (Duzentos e dezoito milhões, cento e noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais) e da Administração Indireta, Fundacional e Previdência Própria R\$ 37.428.743,00 (trinta e sete milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e quarenta e três reais), assim discriminadas:

I – Administração Direta

1.0 RECEITAS CORRENTES	RS 150.210.433,00
1.1 Receita Tributária	RS 25.850.029,00
1.2 Receita Contribuição	RS 5.766.290,00

1.3 Receitas Patrimoniais	R\$ 1.109.960,00
1.7 Transferência Correntes	R\$ 113.412.569,00
1.9 Outras Receitas Correntes	R\$ 4.071.585,00
2 RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 67.988.121,00
2.1 Operação de Crédito	R\$ 11.503.000,00
2.2 Alienação de Bens	R\$ 305.928,00
2.4 Transferência de Capital	R\$ 56.179.193,00
TOTAL	R\$ 218.198.554,00

II Administração Indireta, Fundacional e Previdência Própria

Instituto de Seguridade Social dos Servidores Públicos de Várzea Grande - PREVIVAG

1.0 RECEITAS CORRENTES	R\$ 5.869.947,00
1.2 Receitas de Contribuições	R\$ 2.731.265,00
1.3 Receita Patrimonial	R\$ 2.190.382,00
1.9 Outras Receitas Correntes	R\$ 948.300,00
7.0 Receitas Correntes Intra-Orçamentária	R\$ 2.641.265,00

Fundação de Saúde de Várzea Grande - FUSVAG

1.0 RECEITAS CORRENTES	R\$ 14.925.305,00
1.3 Receita Patrimonial	R\$ 132.553,00
1.6 Receitas de Serviços	R\$ 9.162.451,00
1.7 Transferências Correntes	R\$ 5.230.432,00
1.9 Outras Receitas Correntes	R\$ 399.869,00
2 RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 562.978,00
2.4 Transferências de Capital	R\$ 562.978,00
TOTAL	R\$ 15.488.283,00

Departamento de Água e Esgoto - DAE

1.0 RECEITAS CORRENTES	R\$ 12.429.248,00
1.3 Receita Patrimonial	R\$ 20.000,00
1.6 Receitas de Serviços	R\$ 12.209.431,00
1.9 Outras Receitas Correntes	R\$ 199.817,00
2.0 RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 1.000.000,00
2.2 Alienação de Bens	R\$ 10.000,00
2.4 Transferência de Capital	R\$ 990.000,00
TOTAL	R\$ 13.429.248,00

Art. 5º As despesas das Unidades da Administração Direta e Indireta será realizada segundo apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação por função e natureza distribuída da seguinte forma:

I - Administração Direta

DESPESAS - Por função de Governo	EM R\$ 1.000
01 Legislativa	R\$ 7.979.000,00
03 Essencial à Justiça	R\$ 3.577.000,00
04 Administração	R\$ 45.916.240,00
06 Segurança Pública	R\$ 855.000,00
08 Assistência Social	R\$ 7.520.000,00
10 Saúde	R\$ 29.513.000,00
11 Trabalho	R\$ 10.000,00
12 Educação	R\$ 50.973.604,00
13 Cultura	R\$ 50.000,00
15 Urbanismo	R\$ 58.783.670,00
16 Habitação	R\$ 3.950.000,00
18 Gestão Ambiental	R\$ 1.790.000,00
20 Agricultura	R\$ 240.000,00
22 Indústria	R\$ 1.500.000,00
23 Comunicações	R\$ 1.920.000,00
24 Energia	R\$ 240.000,00
26 Transportes	R\$ 1.319.040,00
27 Desporto e Lazer	R\$ 1.562.000,00
99 Reserva de Contingência	R\$ 500.000,00
Soma da Despesa	R\$ 218.198.554,00

DESPESAS - Por Categoria Econ. E Grupo de Despesas	EM R\$ 1.000
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3.0 Despesas Correntes	R\$ 135.564.984,00
3.1 Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 79.276.500,00
3.2 Juros e Encargos da Dívida	R\$ 2.042.000,00
3.3 Outras Despesas Correntes	R\$ 54.246.484,00
4.0 Despesas de Capital	R\$ 82.133.570,00
4.4 Investimentos	R\$ 73.993.570,00
4.6 Amortização da Dívida	R\$ 8.140.000,00
9.0 Reserva de Contingência	R\$ 500.000,00
TOTAL	R\$ 218.198.554,00

II - Administração Indireta, Fundacional e Previdência Própria

I Instituto de Seg.Social dos Servidores Públicos de V.Grande - PREVIVAG	
DESPESAS - Por função de Governo	EM R\$ 1.000
09 Previdência	R\$ 7.150.000,00
Reserva Orçamentária do RPPS	R\$ 1.361.212,00
Soma	R\$ 8.511.212,00
DESPESAS - Por Categoria Econ. E Natureza de Despesas	EM R\$ 1.000

3.0 Despesas Correntes	R\$ 6.950.000,00
3.1 Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 5.310.000,00
3.3 Outras Despesas Correntes	R\$ 1.640.000,00
4.0 Despesas de Capital	R\$ 200.000,00
4.4 Investimentos	R\$ 200.000,00
Reserva Orçamentária do RPPS	R\$ 1.361.212,00
TOTAL	R\$ 8.511.212,00

2 - Fundação de Saúde de Várzea Grande - FUSVAG	
DESPESAS - Por função de Governo	EM R\$ 1.000
10 Saúde	R\$ 15.488.283,00
Soma	R\$ 15.488.283,00

DESPESAS - Por Categoria Econ. E Natureza de Despesas	EM R\$ 1.000
3.0 Despesas Correntes	R\$ 13.875.000,00
3.1 Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 9.135.000,00
3.2 Juros e Encargos da Dívida	R\$ 100.000,00
3.3 Outras Despesas Correntes	R\$ 4.640.000,00
4.0 Despesas de Capital	R\$ 1.613.283,00
4.4 Investimentos	R\$ 1.030.000,00
4.6 Amortização da Dívida	R\$ 583.283,00
Soma	R\$ 15.488.283,00

3 - Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE	
DESPESAS - Por função de Governo	EM R\$ 1.000
17 Saneamento	R\$ 13.429.248,00
Soma	R\$ 13.429.248,00

DESPESAS - Por Categoria Econ. E Natureza de Despesas	EM R\$ 1.000
3.0 Despesas Correntes	R\$ 11.405.348,00
3.1 Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 2.982.000,00
3.2 Juros e Encargos da Dívida	R\$ 50.400,00
3.3 Outras Despesas Correntes	R\$ 8.372.948,00
4.0 Despesas de Capital	R\$ 2.023.900,00
4.4 Investimentos	R\$ 1.984.300,00
4.6 Amortização da Dívida	R\$ 39.600,00
Soma	R\$ 13.429.248,00

RESUMO DA DESPESA FIXADA:

Administração Indireta, Fundacional e Previdência Própria	
3.0 Despesas Correntes	R\$ 32.230.348,00
3.1 Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 17.427.000,00
3.2 Juros e Encargos da Dívida	R\$ 150.400,00
3.3 Outras Despesas Correntes	R\$ 14.652.948,00
4.0 Despesas de Capital	R\$ 3.837.183,00
4.4 Investimentos	R\$ 3.214.300,00
4.6 Amortização da Dívida	R\$ 622.883,00
Soma de Despesas	R\$ 36.067.531,00
Reserva Orçamentária do RPPS	R\$ 1.361.212,00
T O T A L	R\$ 37.428.743,00

Art. 6º. Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção do resultado positivo conforme abaixo:

Unidade Gestora - Prefeitura Municipal de Várzea Grande	
99 - Reserva de Contingência	R\$ 500.000,00
Total	R\$ 500.000,00

Parágrafo único - A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do Poder Executivo.

TÍTULO V
Da Autorização para Abertura de Créditos

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar e remanejamento à conta de quaisquer dos recursos discriminados no artigo 43 da Lei nº. 4.320/64, até o limite de 30% (trinta) por cento, do total das despesas fixadas no artigo 3º e 5º desta Lei.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com os Governos Federal e Estadual, diretamente ou através de seus órgãos da Administração Direta e Indireta.

TÍTULO VI
Das Disposições Finais

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2008.

Art. 10º. Revogam-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande - Mt, em 13 de dezembro de 2007.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal de Várzea Grande

ERRATA

**CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 160/Fusvag/2007.
MOTIVO DUPLICIDADE**

Extrato de Contrato nº 160/2007
 Contratante: Fundação de Saúde de Várzea Grande
 Contratado: KCLP –Distribuidora de Produtos Médicos Ltda.
 Objeto: Aquisições de medicamentos, materiais medico hospitalar e laboratorial.
 Valor R\$ 2.267,02 (Dois Mil Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Dois Centavos).
 Prazo: 03 (Três) meses.
 Modalidade de Licitação: Carta Convite 050/2007.
 Dotação orçamentária: 2062- Manutenção e Encargos 3.3.90.30– Material de Consumo.

Várzea Grande, 13 Dezembro de 2007.

Antonio Augusto de Carvalho
Superintendente

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 009/2007

Fundação de Saúde de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna publico que sagrou – se vencedora a firma: CENEC - CENTRO NEFROLÓGICO DE CUIABÁ, com o valor de R\$ 96.700,00 (Noventa e Seis Mil Setecentos Reais).

Várzea Grande, 18 de Dezembro de 2007.

Benedito Miranda
Presidente

De Acordo:

Dr. Antonio Augusto de Carvalho
Superintendente

RESOLUÇÃO Nº. 001/2007, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007.

“CRIA O PAC - PLANO DE AÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SÓCIO, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO “COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL” PARA O EXERCÍCIO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Sócio, Ambiental e Turístico do “Complexo Nascentes do Pantanal”, Sr. ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA, no uso das atribuições estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Plano de Ação, após aprovação do Conselho Deliberativo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Sócio, Ambiental e Turístico do “Complexo Nascentes do Pantanal” para o exercício de 2008, composto de:

Meta 1 - Definição e contratação de profissionais;

Meta 2 - Pagamento de remuneração aos contratados do Consórcio;

Meta 3 – Custear despesas de viagem aos contratados do Consórcio;

Meta: 4 - Acompanhar permanentemente os créditos dos municípios ao consórcio;

Meta: 5 - Assessorar os Municípios Consorciados no Desenvolvimento Social e Econômico;

Meta: 6 - Manutenção da sede e atividades do Consórcio;

Meta: 7 - Aquisição de Equipamentos e Materiais para o Consórcio “Complexo Nascentes do Pantanal”;

Meta 8 - Contratar recursos humanos necessários para atender demanda do Consórcio “Complexo Nascentes do Pantanal”;

Meta 9 - Realizar parcerias, através de contratos de gestão e convênios com diversas esferas Municipais, Estaduais e Federais;

Meta 10 – Estudo e planejamento de cadeias produtivas nos Municípios Consorciado;

Meta 11 – Aquisição de Veículo para o Consórcio “Complexo Nascentes do Pantanal”; e

Meta 12 – Recuperação das Matas Ciliares das Nascentes do Rio Cabaçal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Consórcio - “Complexo Nascentes do Pantanal”

São José dos Quatro Marcos/MT., em 19 de Dezembro de 2007.

ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA
Presidente

RESOLUÇÃO 02/2007, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SÓCIO, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO “COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL” PARA O EXERCÍCIO DE 2008.

ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Sócio, Ambiental e Turístico do “Complexo Nascentes do Pantanal” faz saber, que Assembléia Geral aprovou o Orçamento para o Exercício de 2008, conforme segue:

Art. 1º - **O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Sócio, Ambiental e Turístico do “Complexo Nascentes do Pantanal” estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), destinada para o Orçamento fiscal.**

§ 1º - **A Receita Geral do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Sócio, Ambiental e Turístico do “Complexo Nascentes do Pantanal” será realizada mediante a arrecadação de Transferências dos Municípios Consorciados, outras Receitas Correntes e de Capital, discriminadas nos quadros anexos com os seguintes desdobramentos.**

RECEITAS	VALOR
1 RECEITAS CORRENTES	195.000,00
1.3Receita Patrimonial	5.000,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
 Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

1.6Receitas de Serviços	1.000,00
1.7Transferências Correntes	184.000,00
1.9Outras Receitas Correntes	5.000,00
2 RECEITA DE CAPITAL	5.000,00
2.4Transferências de Capital	5.000,00
TOTAL	200.000,00

§ 2º - A despesa do Consócio será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Resolução, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ÓRGÃO VALOR

01 Consócio “Complexo Nascentes do Pantanal”	200.000,00
TOTAL	200.000,00

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

CÓD FUNÇÃO VALOR

04 Administração	198.000,00
28 Encargos Especiais	2.000,00
TOTAL	200.000,00

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

001 Fomento Regional	198.000,00
002 Encargos Especiais	2.000,00
TOTAL	200.000,00

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	162.000,00
3.1.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais	65.000,00
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes	97.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	38.000,00
4.4.00.00.00.00 Investimentos	38.000,00
TOTAL	200.000,00

Art.3º - Fica autorizado, nos termos dos Artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) da Receita Estimada, utilizando como fontes de recursos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

II – a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

Parágrafo Único – Excluem deste limite, os créditos suplementares, decorrentes de resoluções específicas aprovadas no exercício.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados para o exercício de 2008, revogadas as disposições em contrário.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SÓCIO, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO “COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL”, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2007.

ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA

Presidente



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Mais informações

Fones:(65)2123-1270 ou 2123-1246

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br